



**MUNICÍPIO DE ALVORADA / RS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

**CONCURSO PÚBLICO  
Edital de Abertura nº 01/2017**

---

Execução:  
Fundação  
**La Salle**

---

**MUNICÍPIO DE ALVORADA / RS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017**

O Prefeito do Município de Alvorada/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos e empregos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, com ingresso ou admissão sob o regime Estatutário ou Celetista, respectivamente, de acordo com as Leis Municipais nº 730/1994, nº 2857/2014 e Decreto Municipal nº 131/1999, que dispõem sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração do Quadro Geral da Administração Pública de Alvorada. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de Alvorada e executado pela Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital de Abertura.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se a candidatos para o provimento de cargos e empregos para ingresso imediato e à formação de cadastro de reserva, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme requisitos de provimento dos cargos e empregos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos de provimento dos cargos, dar-se-á por três modos:
- a) acesso por cota Universal;
  - b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD);
  - c) acesso por cota de Pessoa Negra ou Índia (PNI).
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota de Pessoa Com Deficiência ou cota de Pessoa Negra ou Índia deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.5 As provas seletivas serão aplicadas prioritariamente no Município de Alvorada/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região metropolitana, conforme a disponibilidade de locais adequados, a critério da Fundação La Salle.
- 1.6 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e empregos deste Edital.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos e Empregos;
  - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
  - c) Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida dos Cargos e Empregos;
  - d) Anexo IV – Formulário de Recurso Administrativo Padrão;
  - e) Anexo V – Declaração de Inscrição pela Cota de Pessoa Negra ou Índia;
  - f) Anexo VI – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Emprego de Agente Comunitário de Saúde.
- 1.10 A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público dar-se-á, exclusivamente, pelo site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 1.11 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital no local indicado no subitem anterior.
- 1.12 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
  - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
  - c) por e-mail [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

**2. DOS CARGOS E EMPREGOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos (Regime Estatutário):**

| Nº | CARGOS  | TOTAL DE VAGAS | VAGAS ACESSO UNIVERSAL | VAGAS ACESSO PCD | VAGAS ACESSO PNI | TIPOS DE PROVAS | NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO      |
|----|---|----------------|------------------------|------------------|------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| 01 | Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte | 02 + C.R.      | 01                     | 01               | -                | Objetiva        | Médio                | 36h                   | R\$ 1.867,55 |

|    |                         |           |    |    |    |          |          |           |              |
|----|-------------------------|-----------|----|----|----|----------|----------|-----------|--------------|
| 02 | Auxiliar Administrativo | 02 + C.R. | 01 | 01 | -  | Objetiva | Médio    | 40h       | R\$ 1.697,79 |
| 03 | Guarda Municipal        | 03 + C.R. | 01 | 01 | 01 | Objetiva | Médio    | 12h x 36h | R\$ 1.867,55 |
| 04 | Técnico de Enfermagem   | 03 + C.R. | 01 | 01 | 01 | Objetiva | Técnico  | 40h       | R\$ 2.294,50 |
| 05 | Técnico de Saúde Bucal  | 02 + C.R. | 01 | 01 | -  | Objetiva | Técnico  | 40h       | R\$ 2.294,50 |
| 06 | Assistente Social       | 02 + C.R. | 01 | 01 | -  | Objetiva | Superior | 30h       | R\$ 4.322,69 |
| 07 | Enfermeiro              | 01 + C.R. | 01 | -  | -  | Objetiva | Superior | 40h       | R\$ 4.322,69 |
| 08 | Farmacêutico Bioquímico | 01 + C.R. | 01 | -  | -  | Objetiva | Superior | 30h       | R\$ 4.322,69 |
| 09 | Médico Cardiologista    | C.R.      | -  | -  | -  | Objetiva | Superior | 20h       | R\$ 6.405,78 |
| 10 | Médico Pediatra         | 02 + C.R. | 01 | 01 | -  | Objetiva | Superior | 20h       | R\$ 6.405,78 |
| 11 | Médico Psiquiatra       | 02 + C.R. | 01 | 01 | -  | Objetiva | Superior | 20h       | R\$ 6.405,78 |
| 12 | Psicólogo               | 01 + C.R. | 01 | -  | -  | Objetiva | Superior | 30h       | R\$ 4.322,69 |

2.2 Quadro Demonstrativo dos Empregos (Regime Celetista)

| Nº | EMPREGOS  | TOTAL DE VAGAS | VAGAS ACESSO UNIVERSAL | VAGAS ACESSO PCD | VAGAS ACESSO PNI | TIPOS DE PROVAS | NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO      |
|----|---|----------------|------------------------|------------------|------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| 01 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF AMERICANA        | 01 + C.R.      | 01                     | -                | -                | Objetiva        | Fundamental          | 40h                   | R\$ 1.256,44 |
| 02 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF CAMPOS VERDES    | C.R.           | -                      | -                | -                | Objetiva        | Fundamental          | 40h                   | R\$ 1.256,44 |
| 03 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF CEDRO            | 01 + C.R.      | 01                     | -                | -                | Objetiva        | Fundamental          | 40h                   | R\$ 1.256,44 |
| 04 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF FORMOSA          | C.R.           | -                      | -                | -                | Objetiva        | Fundamental          | 40h                   | R\$ 1.256,44 |
| 05 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF INTERSUL         | 01 + C.R.      | 01                     | -                | -                | Objetiva        | Fundamental          | 40h                   | R\$ 1.256,44 |
| 06 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF JARDIM ALGARVE   | 06 + C.R.      | 04                     | 01               | 01               | Objetiva        | Fundamental          | 40h                   | R\$ 1.256,44 |
| 07 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF JARDIM ALVORADA  | C.R.           | -                      | -                | -                | Objetiva        | Fundamental          | 40h                   | R\$ 1.256,44 |
| 08 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF JARDIM APARECIDA | C.R.           | -                      | -                | -                | Objetiva        | Fundamental          | 40h                   | R\$ 1.256,44 |
| 09 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF MARINGÁ          | 03 + C.R.      | 01                     | 01               | 01               | Objetiva        | Fundamental          | 40h                   | R\$ 1.256,44 |

|    |   |           |    |    |    |          |             |     |                        |
|----|---|-----------|----|----|----|----------|-------------|-----|------------------------|
| 10 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF NOVA ALVORADA  | 04 + C.R. | 02 | 01 | 01 | Objetiva | Fundamental | 40h | R\$ 1.256,44           |
| 11 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF NOVA AMERICANA | C.R.      | -  | -  | -  | Objetiva | Fundamental | 40h | R\$ 1.256,44           |
| 12 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF PIRATINI       | 01 + C.R. | 01 | -  | -  | Objetiva | Fundamental | 40h | R\$ 1.256,44           |
| 13 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF PORTO VERDE    | 02 + C.R. | 01 | 01 | -  | Objetiva | Fundamental | 40h | R\$ 1.256,44           |
| 14 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF SANTA CLARA    | 07 + C.R. | 05 | 01 | 01 | Objetiva | Fundamental | 40h | R\$ 1.256,44           |
| 15 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF SÃO FRANCISCO  | 04 + C.R. | 02 | 01 | 01 | Objetiva | Fundamental | 40h | R\$ 1.256,44           |
| 16 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF STELA MARIS    | 02 + C.R. | 01 | 01 | -  | Objetiva | Fundamental | 40h | R\$ 1.256,44           |
| 17 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF TIJUCA         | C.R.      | -  | -  | -  | Objetiva | Fundamental | 40h | R\$ 1.256,44           |
| 18 | Agente Comunitário de Saúde - Área ESF UMBU           | 01 + C.R. | 01 | -  | -  | Objetiva | Fundamental | 40h | R\$ 1.256,44           |
| 19 | Cirurgião-Dentista de Saúde da Família                | 02 + C.R. | 01 | 01 | -  | Objetiva | Superior    | 40h | R\$ 6.960,71           |
| 20 | Médico Socorrista                                     | 01 + C.R. | 01 | -  | -  | Objetiva | Superior    | 40h | R\$ 866,80 por plantão |

- 2.3 As atribuições e requisitos de provimento dos cargos e empregos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.4 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro Reserva
- 2.5 Emprego de Médico Socorrista terá remuneração por plantão de 12 horas, com carga horária de até 40 horas semanais, inclusive trabalho em domingos e feriados.
- 2.6 No quadro demonstrativo de cargos e empregos, subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, quanto às vagas para as cotas de Pessoa Com Deficiência (PCD) e de Pessoas Negras ou Índias (PNI), para fins de cadastro de reserva, estas observarão o subitem 4.6.7 deste Edital.
- 2.7 Exclusivamente, para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, o quadro demonstrativo das áreas de atuação constam no Anexo VI deste Edital. Desta forma, no ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no emprego relativo à área em que reside, considerando que para admissão no emprego deverá comprovar residência, conforme determinado neste Edital, caso contrário o candidato será eliminado do Concurso Público.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), e sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

| PROCEDIMENTOS   | DATAS                   |
|---|-------------------------|
| <b>Publicação do Edital de Abertura</b>   | <b>11/04/17</b>         |
| <b>Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b><br>(as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma) | <b>11/04 a 04/05/17</b> |
| Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição   | 05/05/17                |
| Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD  | 05/05/17                |
| Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos que necessitam de atendimento especial para a prova objetiva   | 05/05/17                |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso  | 10/05/17              |
| Período de recebimento de recursos administrativos de inscrições  | 11, 12 e 15/05/17     |
| Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso   | 18/05/17              |
| Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas   | 19/05/17              |
| <b>Data provável de aplicação das provas objetivas</b>  | <b>28/05/17</b>       |
| Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital) | 29/05 a 08/06/17      |
| Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas  | 29/05/17              |
| Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas   | 30 e 31/05 e 01/06/17 |
| Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas  | 12/06/17              |
| Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões anuladas ou alteradas do gabarito oficial das provas objetivas   | 12/06/17              |
| Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, para consulta individual no site   | 13/06/17              |
| Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas  | 14,16 e 19/06/17      |
| Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas, para consulta individual no site   | 20/06/17              |
| Publicação de Aviso sobre a composição da Banca Examinadora das provas seletivas  | 21/06/17              |
| Publicação de Aviso com as listas homologadas de candidatos aprovados por cargo, com classificação e notas detalhadas das provas seletivas  | 22/06/17              |
| <b>Publicação do Edital de Encerramento no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b>                                  | <b>22/06/17</b>       |

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, no site da Fundação La Salle - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Índia.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição**
- 4.4.1 Do valor das taxas de inscrições:
- empregos de nível escolar fundamental – R\$ 40,00 (quarenta reais);
  - cargos de nível escolar médio e técnico – R\$ 60,00 (sessenta reais);
  - cargos ou empregos de nível escolar superior – R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo, emprego ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.4.4 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargos distintos deste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

- 4.4.5 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.6 O pagamento de boleto bancário em duplicidade, em nome de terceiros ou vencido, não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o cargo ou emprego inscrito.
- 4.5 Da Homologação da Inscrição**
- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.3 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Índia deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Índia.
- 4.5.4 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.5 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização das provas objetivas.
- 4.6 Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.6.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica, bem como fora do prazo previsto no cronograma de execução deste Concurso Público.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.6.6 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme subitem 9.9 deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo IV deste Edital.
- 4.6.7 De acordo com o subitem 2.6 deste Edital, para os cargos ou empregos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Índia, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida à lista por cota de acesso prevista neste Edital de Abertura.
- 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**
- 5.1 Da Validade e Formação de Cadastro de Reserva**
- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Alvorada. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao ingresso pelo regime Estatutário, Celetista ou formação de cadastro reserva de candidatos, cujo ingresso estará condicionado à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso Universal, por cota de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Índia.
- 5.2 Da Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD)**
- 5.2.1 À Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os cargos e empregos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do subitem anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 Pessoa Com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista Universal.
- 5.2.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo ou emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, do cargo, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.9 Pessoa Com deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, do Município, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo ou emprego pleiteado, o que poderá incluir análise documental, entrevista e teste prático.
- 5.2.10 A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas objetivas pelos candidatos com deficiência.
- 5.2.11 O teste prático mencionado no item 5.2.9 será realizado pelo órgão onde as funções serão exercidas, com supervisão da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.2.12 Ao término do processo de avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo ou emprego pelo candidato.
- 5.2.13 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pelo não enquadramento do candidato como deficiente, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de Pessoas Com Deficiência, deixando, por conseguinte, de ser supervisionado pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.2.14 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo ou emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.15 Quando for o caso, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento opinará sobre os recursos interpostos por candidatos com deficiência, referentes a parecer emitido pela mesma.
- 5.2.16 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público, nem o Exame Psicológico a ser realizado por órgão credenciado, que avaliará as condições gerais de saúde mental do candidato para o mesmo ingresso.
- 5.2.17 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica e do Exame Psicológico.
- 5.2.18 A Pessoa Com deficiência, depois de empossado, será acompanhado pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do cargo durante o estágio probatório ou do emprego durante o contrato de experiência.
- 5.2.19 O acompanhamento e as manifestações emitidas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não substituem nem suprem a avaliação do desempenho no estágio probatório, suas normas e efeitos, mas devem ser informados à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou a outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a fim de que subsidiem a referida avaliação.
- 5.2.20 Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a

- Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório ou contrato de experiência, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do cargo ou emprego.
- 5.2.21 A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos e empregos.
- 5.2.22 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo ou emprego, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.
- 5.3 Da Inscrição na Cota de Pessoa Negra ou Índia**
- 5.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.713 de 04 de dezembro de 2013, fica assegurado aos candidatos inscritos e aprovados como resultado final homologado, a reserva do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis por cargo ou emprego deste Edital.
- 5.3.2 Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado na cota de Pessoa Com Deficiência e depois o candidato da cota de Pessoa Negra ou Índia. Esta preferência também será observada havendo apenas uma vaga destinada a cotista.
- 5.3.3 É considerada Pessoa Negra ou Índia aquela que assim se declarar, expressamente, identificada como de cor negra, da raça etnia negra ou Índia e definida como tal, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.3.4 Será criada Comissão para verificação da veracidade do pertencimento racial no Concurso Público, que será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção da igualdade racial. A verificação será feita somente com os(as) candidatos(as) aprovados(as), após homologada a classificação final, por decorrência do convocação, antes da posse.
- 5.3.5 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição o candidato deverá optar por concorrer pela cota de Pessoa Negra ou Índia, bem como assinar e entregar a declaração de Pessoa Negra ou Índia, Anexo V deste Edital, na forma e prazo estabelecidos no cronograma de execução, item 3 deste Edital.
- 5.3.6 A declaração de Pessoa Negra ou Índia deverá ser entregue na Fundação La Salle, presencialmente ou enviada por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105 - Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.3.7 A observância do percentual de vagas reservadas a cota de Pessoa Negra ou Índia dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos Públicos e aplicar-se-á a todos os cargos e empregos, desde que haja candidatos aprovados. No caso de não haver aprovação de candidatos inscritos na cota de Pessoa Negra ou Índia em número suficiente para ocupar os 20% (vinte por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no cargo pela cota Universal.
- 5.3.8 Os candidatos inscritos na cota de Pessoa Negra ou Índia participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas objetivas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3.9 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra ou Índia, além de figurar na lista de acesso Universal de aprovados, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista de acesso cota Universal.
- 5.3.10 Cada candidato que figurar na lista de aprovados homologada da cota de Pessoa Negra ou Índia será chamado uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo por nível escolar dos cargos e empregos deste Edital:

#### **Nível Escolar Superior**

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
- c) 15 (quinze) questões de Legislação;

#### **Nível Escolar Médio e Técnico**

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 10 (dez) questões de Informática

#### **Nível Escolar Fundamental**

- a) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;

## **6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas**

- 6.2.6 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.7 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.8 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.9 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.10 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.11 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.12 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.13 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.14 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 6.2.15 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.16 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.17 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.18 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste Concurso Público.
- 6.2.19 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.20 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.21 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.22 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.23 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.24 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.25 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 3h30min. (três horas e trinta minutos).
- 6.2.26 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar a o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.27 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.28 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.

- 6.2.29 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.30 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.31 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.32 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.33 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.34 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.35 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidato;
  - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
  - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
  - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, considerando o nível escolar do cargo ou emprego, conforme descrito nos quadros a seguir.
- a) cargos ou empregos de nível escolar superior:

| Disciplina                | Caráter                        | Nº de Questões | Peso por Questão | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima  |
|---------------------------|--------------------------------|----------------|------------------|------------------|-------------------|
| Conhecimentos Específicos | Eliminatório e Classificatório | 10             | 2,50 pontos      | 12,50 pontos     | 25 pontos         |
| Língua Portuguesa         | Eliminatório e Classificatório | 15             | 2,50 pontos      | 12,50 pontos     | 37,50 pontos      |
| Legislação                | Eliminatório e Classificatório | 15             | 2,50 pontos      | 12,50 pontos     | 37,50 pontos      |
|                           |                                | <b>40</b>      |                  | <b>50 pontos</b> | <b>100 Pontos</b> |

- b) cargos de nível escolar médio e técnico:

| Disciplina                | Caráter                        | Nº de Questões | Peso por Questão | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|---------------------------|--------------------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| Conhecimentos Específicos | Eliminatório e Classificatório | 10             | 2,50 pontos      | 12,50 pontos     | 25 pontos        |

|                   |                                |           |             |                  |                   |
|-------------------|--------------------------------|-----------|-------------|------------------|-------------------|
| Língua Portuguesa | Eliminatório e Classificatório | 10        | 2,50 pontos | 10,00 pontos     | 25 pontos         |
| Legislação        | Eliminatório e Classificatório | 10        | 2,50 pontos | 10,00 pontos     | 25 pontos         |
| Informática       | Eliminatório e Classificatório | 10        | 2,50 pontos | 10,00 pontos     | 25 pontos         |
|                   |                                | <b>40</b> |             | <b>50 pontos</b> | <b>100 Pontos</b> |

c) empregos de nível escolar fundamental:

| Disciplina                | Caráter                        | Nº de Questões | Peso por Questão | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima  |
|---------------------------|--------------------------------|----------------|------------------|------------------|-------------------|
| Conhecimentos Específicos | Eliminatório e Classificatório | 20             | 2,50 pontos      | 25,00 pontos     | 50 pontos         |
| Língua Portuguesa         | Eliminatório e Classificatório | 10             | 2,50 pontos      | 10,00 pontos     | 25 pontos         |
| Legislação                | Eliminatório e Classificatório | 10             | 2,50 pontos      | 10,00 pontos     | 25 pontos         |
|                           |                                | <b>40</b>      |                  | <b>50 pontos</b> | <b>100 Pontos</b> |

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos e empregos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

### 8.1 Etapa das Provas

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os cargos e empregos.
- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de nota nas provas objetivas. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima nas provas objetivas terá o resultado de reprovado.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação do cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme relacionado abaixo:
- em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
  - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
  - em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
  - persistindo o empate, será realizado sorteio público.

## 9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS SELETIVAS

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida etapa seletiva, através de formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.

- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 9.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.9 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do site <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico [recursos@fundacaolasalle.org.br](mailto:recursos@fundacaolasalle.org.br), dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 9.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a evidência de erro material na formatação da questão.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

- 10.1 O Município de Alvorada reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal, por cota de PCD – Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra ou Índia , por cargo e emprego.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Alvorada, por meio de telegrama com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não seja localizado via telegrama será feita convocação através do Diário oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>) indicando formalmente data, hora e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.
- 10.4 O Município de Alvorada não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos os meios estabelecidos no subitem anterior deste Edital.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Alvorada, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado.
- 10.6 O Município de Alvorada não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer na data estipulada na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga estará excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento.

## **11. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 11.1 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos de ingresso;
  - ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - possuir idade mínima de 18 anos;
  - atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com eficiência, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Lei Complementar Municipal nº 1, de 08 de Junho de 1998 e Decreto Municipal nº 652, 02 de Dezembro de 1999, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, conforme subitem 5.2.9 e seguintes deste Edital.
  - estar em gozo dos direitos civis e políticos;

- f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município). Poderão ser exigidos exames médicos complementares, que correrão por conta do candidato;
  - i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
  - k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
  - l) não ser aposentado por invalidez.
- 11.2 No ato do ingresso, deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
  - c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - d) Cédula de Identidade;
  - e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
  - f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
  - g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
  - h) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I;
  - i) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
  - j) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
  - k) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
  - l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.
- 11.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da nomeação.
- 11.5 Ao iniciar o exercício no cargo ou emprego, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos ou ao contrato de trabalho, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório ou do contrato de trabalho, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo ou emprego público.
- 11.6 As atribuições dos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo ou emprego, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Alvorada.
- 11.7 Os candidatos ao cargo de Agentes Comunitários de Saúde deverão comprovar a residência na área/microárea de atuação desde a data da publicação do Edital, conforme previsto na Lei Federal 11.350, Art. 6º, Inciso I.
- 11.8 Entende-se como comprovantes de residência: contas públicas como água, luz, telefonia e carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Alvorada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O Município de Alvorada e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou

- apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o Município de Alvorada poderá realizar Concurso Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Alvorada poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Alvorada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA-RS,  
EM 11 de ABRIL de 2017.

José Arno Appolo do Amaral,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
E Cumpra-se

---

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS E EMPREGOS

### EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

**Emprego: Agente Comunitário de Saúde (todas as ÁREAS)**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo. Comprovar, na data de admissão, que reside no município de Alvorada RS, na área pela qual optou.

Os candidatos aprovados e convocados deverão, obrigatoriamente, participar de Curso de Qualificação básica para Formação de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual o candidato deverá ter 100% (cem por cento) de frequência, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

**Atribuições:**

Visitar domicílios periodicamente, orientando a comunidade para promoção da saúde; Rastrear focos de doenças específicas; Elaborar croquis/mapas de bairros e quarteirões; Buscar e identificar focos (larvas e mosquitos), em diversos tipos de imóveis e locais; Delimitar focos; Coletar amostras de larvas para exames; Realizar aplicação de inseticida para eliminação de focos e criadouros; Realizar atividades que contribuam para a remoção de lixo e eliminação de criadouros; Identificar o mosquito e suas fases; Preencher boletim de reconhecimento geográfico, boletim de atividades e ficha domiciliar; Desenvolver atividades voltadas para a educação da saúde e saneamento domiciliar, participando e desenvolvendo campanhas preventivas na área da saúde pública; Realizar tarefas afins.

### CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

**Cargo: Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de curso de ensino médio completo fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de habilitação, categorias "A" e "B".

**Atribuições:**

Operar o trânsito no sentido de proporcionar uma fluidez constante e ininterrupta, utilizando para isso, sinalizações e gestos regulamentares; Exercer a fiscalização de vias, coletando dados para a melhoria da sinalização existente; Executar a fiscalização do trânsito, atuando e providenciando a remoção dos veículos, cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no código brasileiro de trânsito: observância fiel ao disposto nos art. 162 e 255 do CTB, advertindo ou atuando, quando houver infrações; Preencher documentação alusiva à infração de trânsito e transporte, recibo de entrega de veículos, termo de apreensão de CNH, etc.; Operar o trânsito quando da realização de eventos especiais, tais como shows, feiras e atividades comunitárias; Providenciar e manter o isolamento de locais de acidentes em vias públicas; Providenciar desvio de trânsito quando a via pública estiver intransponível ou causando riscos à circulação, tais como: inundações, incêndios, obras e buracos; Orientar e fiscalizar o trânsito de pedestres; Dirigir veículos e motos; Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização nos calçamentos e logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito; Controlar linhas de transportes coletivos, terminais, itinerários, tarifas, tabelas e horários, seu estado de conservação, segurança e higiene dos ônibus, veículos de transporte escolar e autos de aluguel (táxi) e demais serviços públicos de transporte existentes ou que venham a existir no município; Controlar a operação de embarque e desembarque dos usuários de ônibus urbano e interurbano. Verificar o número de ônibus em serviço, exercendo o controle das estações e terminais do município; Controlar a lotação de passageiros; Verificar a documentação de motoristas, cobradores e largadores em serviço; Estabelecer o controle em pontos de embarque de táxi; Emitir auto de infração; Prestar informações sobre o transporte público; Executar atividades afins.

**Cargo: Auxiliar Administrativo**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de curso de ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:**

Executar serviços de apoio nas áreas de sua lotação; Redigir ofícios, cartas, memorandos e demais expedientes, seguindo normas pré-estabelecidas; Redigir portarias, ordens de serviço, editais e demais atos administrativos, seguindo modelo específicos; Analisar e prestar informações sobre processo, dentro de orientações gerais, Conferir, anotar e informar expediente que exija discernimento e capacidade crítica e analítica; Registrar a tramitação de documentos e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo; Registrar a tramitação de documentos e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo; Digitalizar quadros, tabelas e mapas estatísticos, Marcar entrevistas e reuniões, quando solicitado, e elaborar as

respectivas atas; Transmitir e encaminhar ordens e avisos; Analisar, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções; Registrar sob supervisão, os processos, petições e documentos diversos, segundo normas pré-estabelecidos (ordem cronológica, numérica, por assunto e outros); Localizar documentos; Controlar a frequência do pessoal, fazer anotações nas folhas ponto e preparar relação mensal de faltas, encaminhando informações à chefia; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; Anotar na ficha do servidor, as ocorrências funcionais, a fim de manter atualizando o cadastro de pessoal; Elaborar boletins cadastrais, conferindo dados levantados no campo; Calcular áreas e executar outras tarefas auxiliares aos cadastros aos cadastros imobiliários; Examinar documentos, conferindo sua exatidão, prazos, datas, posições financeiras; Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas Administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; Preparar publicações e documentos para arquivo, selecionando aqueles que periodicamente se destinem a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; Organizar o cadastro de fornecedores e transmitir informações sobre sua idoneidade, quando for o caso; Despachar material solicitado pelas unidades da prefeitura através de requisições específicas autorizadas pelas chefias; Arquivar as requisições de materiais despachados e a documentação do material recebido, a fim de remetê-las, diariamente, as unidades competentes; Colaborar nos estudos para a racionalização do abastecimento de material nas unidades da prefeitura e manter registro do consumo de cada espécie; Realizar cálculos de indenizações, concessão de vantagens e outros relativos à movimentação de pessoal; Auxiliar no pagamento dos servidores municipais, mantendo atualizar as fichas, verificando a exatidão dos contracheques, bem como das informações nos processos de diferenças de vencimentos; Registrar e manter atualizado o registro de todas as atividades de treinamento, recrutamento e seleção; Colaborar na organização e na escrituração dos recursos financeiros e patrimoniais da unidade a que serve; Efetuar inscrições para cursos e concursos, seguindo instruções impressas, conferindo a documentação recebida e transmitindo orientações; Executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno de tributos municipais; Operar máquinas reprográficas, autenticadoras, calculadoras, equipamentos de informática e demais recursos existentes nas unidades do Município; Colecionar leis, decretos e outros atos normativos de interesse da repartição; Receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos, seguindo normas e códigos pré-estabelecidos; Verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar preenchimento de requisições, quando necessário; Receber e conferir materiais e suas especificações; Fazer a escrituração dos controles de material e manter atualizados os controles de estoque; Emitir a relação de estoque para inventários de material; Levantar dados sobre consumo de material; Conferir e anotar as ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando por sua atualização; Elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos encargos sociais da prefeitura; Controlar os prazos de vencimentos dos salários-família; Preparar editais de concurso; Elaborar sob orientação, gráficos, mapas e quadros demonstrativos das atividades de recrutamento e treinamento; Elaborar folhas de pagamento; Elaborar escalas de serviços da unidade, coordenando a execução das rotinas diárias; Extrair empenho de despesas; Fazer cálculos e operações de caráter financeiro; Emitir notificações de lançamentos de impostos e registrar pagamento, isenção e perdão destes; Fazer levantamento de débitos de contribuintes; Preencher mapas de arrecadação de impostos; Escriturar créditos, sob supervisão, e fazer cálculos relativos a contas correntes e fichas financeiras; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; Operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Atender ao telefone e ao público externo e interno com habilidade no relacionamento pessoal, orientando e informando de forma clara e objetiva e Executar atividades afins.

**Cargo: Guarda Municipal**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Cursos específicos de vigilância e segurança; Comprovação de aptidão física e psicológica; **Carteira Nacional de Habilitação - CNH AB.**

**Atribuições:**

**Outros:** O exercício do cargo exige prestação de serviço externo, diurno ou noturno, sábados, domingos e feriados, sob o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecido pelo município e atendimento ao público. Conduzir veículos oficiais quando na atividade de vigilância e mediante habilitação específica, nos termos da Lei 2.337/2011.

**Atribuições:**

Manter vigilância sobre todas as áreas, obras ou edifícios que pertençam ou funcionem unidades da prefeitura;

Zelar pela segurança dos materiais, máquinas e veículos postos sob sua guarda; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas áreas ou edifícios sob sua guarda; Fiscalizar a entrada e saída de volumes, cargas e veículos; Vigiar materiais destinados a obras e colocados em logradouros públicos; Percorrer, durante o período de vigilância, as diversas dependências do lugar sob sua guarda; Verificar os sistemas de alarme contra - roubo e incêndio; Fazer contato com a polícia ou corpo de bombeiros imediatamente em caso de roubo ou incêndio; Acompanhar, quando designado pela chefia, o sistema de ronda nos diversos postos de vigilância do município; Executar atividades afins.

**Cargo: Técnico de Enfermagem**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de curso de ensino médio técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

**Atribuições:**

Participar da equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública sob supervisão; Executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos clientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumental adequado às intervenções programadas; Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Aplicar injeções e vacinas; Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar, mediante gástrica; Ministrando oxigênio por sonda nasal, com prescrição; Participar dos cuidados de clientes pacientes, sob supervisão; Orientar pacientes quanto a laboratório, internação, prescrições e rotinas; Fazer orientação sanitária em unidades de saúde; Desenvolver atividades de promoção e proteção específica da saúde; Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde no âmbito do município; Executar atividades afins.

**Cargo: Técnico de Saúde Bucal**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de curso de ensino médio técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

**Atribuições:**

Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; Promover, colaborar e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor; Participar de treinamentos; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos com o coordenador, monitor e anotador; Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes, sobre tratamento para doenças bucais; Fazer a demonstração de técnicas de escovação; Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentários; Fazer a tomada de revelação de radiogramas intraorais; Realizar teste de vitalidade pulpar; Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra - gengivais; Executar aplicação de substâncias para prevenção de cárie dental; Inserir e condensar substâncias restauradoras; Polir restaurações, vedando-se a escultura; Proceder à limpeza e anti sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Remover suturas; Confeccionar modelos; Preparar moldeiras; Executar atividades afins.

**CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**Cargo: Assistente Social**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

**Atribuições:**

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; Realizar e interpretar

pesquisas sociais; Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com visitas à solução adequada do problema; Orientar a seleção socioeconômica para concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do município; Selecionar candidatos a amparos pelo serviço de assistência à velhice, infância abandonada, a cegos, etc.; Fazer levantamento socioeconômico com visitas de planejamento habitacional nas comunidades; Pesquisar problemas relacionados com o trabalho; Supervisionar e manter registros dos casos investigados; Prestar serviços em creches, centro de cuidados diurnos; Prestar assessoramento; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e Executar atividades afins.

**Emprego: Cirurgião-Dentista de Saúde da Família**

**Requisitos:** certificado de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

**Atribuições:**

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática. Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal, supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal (TSB) e o Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) e executar outras tarefas afins.

**Cargo: Enfermeiro**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

**Atribuições:**

Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; Prestar assistência a pacientes hospitalizados; Fazer curativos; Aplicar vacinas e injeções; Ministras remédios; Responder pela observância das prescrições médicas relativas à pacientes; Zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; Supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; Prestar socorros de urgência; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar os serviços de higienização de pacientes; Providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; Supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; Participar de programas de educação sanitária; Participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; Apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; Executar atividades afins.

**Cargo: Farmacêutico Bioquímico**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de curso de graduação em Farmácia/Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

**Atribuições:**

Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos; Manipular drogas de várias espécies; Aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; Manter registros do estoque de drogas; Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; Controlar e supervisionar as

requisições e/ou os processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimento entregues à farmácia; Manter sob custódia, drogas tóxicas e narcóticos; Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; Preparar insumos destinados às análises; Realizar os exames laboratoriais; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades dos próprios do cargo; Administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde; Orientar e auxiliar quanto ao armazenamento e distribuição de medicamentos e produtos farmacêuticos e supervisionar o pessoal; Prestar assessoramento técnico aos demais profissionais de saúde, dentro do seu campo de especialidade; Colaborar nas atividades de desenvolvimento e capacitação de pessoal. Auxiliar, bem como participar das atividades de capacitação a que for convocado; Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; Zelar pela observância das medidas relativas à prevenção de acidentes e infecções; Participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Executar atividades afins.

**Cargo: Médico Cardiologista**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização para o exercício do cargo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

**Atribuições:**

Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando à nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e ou terapêuticas; Prestar assistência médica e terapêutica a pessoas portadoras ou supostamente afetadas por moléstias infectocontagiosas, de acordo com as normas e rotinas estabelecidas pelos órgãos de saúde; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; Estabelecer plano médico – terapêutico profilático e demais tratamentos de acordo com sua área de especialização; Executar atividades de estudo, avaliação e tratamento de acordo com sua especialidade; Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos; Observar normas do sistema único de saúde; Proceder os registros dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata; Participar como consultor da junta médica na sua área de competência quando designado; Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário; Observar as normas administrativas quanto à elaboração de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins; Dirigir equipes quando designado; Supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; Prestar socorros de urgência; Observar as normas e designação quanto a local e horário de trabalho; Participar de projetos de pesquisa, quando designado, na sua área de atuação; Coordenar programas e serviços em saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; Executar atividades afins.

**Cargo: Médico Pediatra**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização para o exercício do cargo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

**Atribuições:**

Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando à nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e ou terapêuticas; Prestar assistência médica e terapêutica a pessoas portadoras ou supostamente afetadas por moléstias infectocontagiosas, de acordo com as normas e rotinas estabelecidas pelos órgãos de saúde; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; Estabelecer plano médico – terapêutico profilático e demais tratamentos de acordo com sua área de especialização; Executar atividades de estudo, avaliação e tratamento de acordo com sua especialidade; Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas

educativos; Observar normas do sistema único de saúde; Proceder os registros dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata; Participar como consultor da junta médica na sua área de competência quando designado; Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário; Observar as normas administrativas quanto à elaboração de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins; Dirigir equipes quando designado; Supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; Prestar socorros de urgência; Observar as normas e designação quanto a local e horário de trabalho; Participar de projetos de pesquisa, quando designado, na sua área de atuação; Coordenar programas e serviços em saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; Executar atividades afins.

**Cargo: Médico Psiquiatra**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização para o exercício do cargo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

**Atribuições:**

Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando à nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e ou terapêuticas; Prestar assistência médica e terapêutica a pessoas portadoras ou supostamente afetadas por moléstias infectocontagiosas, de acordo com as normas e rotinas estabelecidas pelos órgãos de saúde; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; Estabelecer plano médico – terapêutico profilático e demais tratamentos de acordo com sua área de especialização; Executar atividades de estudo, avaliação e tratamento de acordo com sua especialidade; Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos; Observar normas do sistema único de saúde; Proceder os registros dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata; Participar como consultor da junta médica na sua área de competência quando designado; Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário; Observar as normas administrativas quanto à elaboração de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins; Dirigir equipes quando designado; Supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; Prestar socorros de urgência; Observar as normas e designação quanto a local e horário de trabalho; Participar de projetos de pesquisa, quando designado, na sua área de atuação; Coordenar programas e serviços em saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; Executar atividades afins.

**Emprego: Médico Socorrista**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização para o exercício do cargo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional. Certificado do curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support) e atestado ou certidão de experiência em atendimento em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 meses.

**Atribuições:**

Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando à nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e ou terapêuticas; Prestar assistência médica e terapêutica a pessoas portadoras ou supostamente afetadas por moléstias infectocontagiosas, de acordo com as normas e rotinas estabelecidas pelos órgãos de saúde; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; Estabelecer plano médico – terapêutico profilático e demais tratamentos de acordo com sua área de especialização; Executar atividades de estudo, avaliação e tratamento de acordo com sua especialidade; Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos; Observar normas do sistema único de saúde; Proceder os registros dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata; Participar como consultor da junta médica

na sua área de competência quando designado; Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário; Observar as normas administrativas quanto à elaboração de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins; Dirigir equipes quando designado; Supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; Prestar socorros de urgência; Observar as normas e designação quanto a local e horário de trabalho; Participar de projetos de pesquisa, quando designado, na sua área de atuação; Coordenar programas e serviços em saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; Executar atividades afins.

**Cargo: Psicólogo**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

**Atribuições:**

Elaborar e executar projetos e programas que visem à detecção, dentro das escolas e comunidades de problemas psicológicos em fase inicial e indicar medidas que melhorem seu condicionamento; Elaborar conjuntamente com os órgãos e entidades correlacionadas, programas que visem à abolição do uso de entorpecentes, bebidas alcoólicas e outros que vem em prejuízo a psique humana; Interceder conjuntamente com os órgãos de saúde e ação social, junto à família de pacientes indicando alterações nos hábitos e procedimentos de forma que o paciente se sinta condicionada e proporcionando um melhor convívio ao paciente e familiares; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Desenvolver pesquisas e coordenar equipes; Emitir pareceres e laudos técnicos; Executar atividades afins.

**Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do nº CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital nº 01/2017 do Concurso Público vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;  
b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

**1. Necessidades físicas e gerais:**

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

**2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)**

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

**3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)**

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
( ) Prova em braile

**4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

### Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida Por Cargo e Emprego

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

#### CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA – EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

##### Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

##### Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.

#### CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA – CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

##### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.  
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.  
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

#### CONHECIMENTOS GERAIS LEGISLAÇÃO – CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

##### Conteúdos Programáticos:

CAPÍTULO VII - Da Administração Pública. A Lei Orgânica do Município de Alvorada. Lei Municipal nº 730/1994 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

##### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.  
MUNICÍPIO DE ALVORADA. Lei Orgânica do Município de Alvorada.  
\_\_\_\_\_. Lei Nº 730/94. Dispõe Sobre o Regime Jurídico Dos Servidores do Município e Dá Outras Providências.

#### CONHECIMENTOS GERAIS INFORMÁTICA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes de hardware e software dos computadores periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos LibreOffice 5: editor de texto (Writer); formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos; alinhar, configurar página e abrir arquivos; copiar, mover e localizar texto; destacar listas, personalizar documentos, Inserir símbolos e imagens, Trabalhar com tabelas, trabalhar com colunas. Conceitos básicos planilhas eletrônicas (Calc); formatar a planilha, números e fórmulas, funções básicas, impressão e gráficos. Trabalhando com arquivos e pastas, trabalhando com programas, gerenciando janelas, procurando informações. Localizando as informações, Navegação com guias, Imprimindo e salvando informações, Correio eletrônico: envio e recepção de mensagens com ou sem anexos

### Bibliografia Sugerida:

CARISSIMI, A; ROCHOL, J; GRANVILLE, L. Redes de Computadores. Porto Alegre: Bookman, 2009.  
COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. TIC Domicílios. Uso e posse de computador e internet, barreiras de acesso, uso do celular, intenção de aquisição. Disponível em: <<http://www.cetic.br/palestras/pdf/2008/pal2008fisl-04.pdf>>.  
FOROUZAN, Behrouz; MOSHARRAF, Firouz. Fundamentos da Ciência da Computação. Tradução da 2. ed. internacional. Cengage Learning, 2011.  
GOOGLE. Ajuda do Google Chrome, disponível a partir de <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>  
MEYER, Marilyn; BABER, Roberta; PFAFFENBERGER, Bryan. Nosso futuro e o computador. Porto Alegre: Bookman, 2000.  
LIBREOFFICE. Documentação da ferramenta, disponível a partir de <http://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>  
MONTEIRO, Mario Antônio. Introdução a organização de computadores. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
MOZILLA. Ajuda do Firefox. Disponível a partir de <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>  
TANEMBAUM, A. Redes de Computadores. Tradução da 5. ed. São Paulo: Campus, 2011.  
WEBER, Raul Fernando. Fundamentos de arquitetura de computadores. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

### Conteúdos Programáticos:

Atribuições do agente comunitário de saúde. Elaboração e preenchimento de documentos de competência do ACS. Processo saúde-doença. Determinantes e condicionantes em saúde. Indicadores epidemiológicos. Noções de saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em Saúde. Condições de risco social. Prevenção de doenças. Políticas de promoção à saúde e combate a doenças. Conhecimentos sobre as formas de aprender e ensinar em educação popular, cultura popular e sua relação com os processos educativos. Maneiras de estimular a participação e mobilização social, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular, lideranças, conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Abordagem, medidas facilitadoras da inclusão social e direitos legais às pessoas com deficiência. Visita domiciliar. Noções sobre as doenças mais prevalentes em cada fase do ciclo da vida. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Saúde da Mulher. Noções de ética e cidadania.

### Bibliografia Sugerida:

MINISTERIO DA SAÚDE. Acompanhando a saúde da mulher. Disponível em <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno5\\_saude\\_mulher.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno5_saude_mulher.pdf)>  
\_\_\_\_\_. Atenção básica à saúde da criança. Texto de apoio para o Agente Comunitário de Saúde. Atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI). Brasília, 2001. Disponível em: <[http://200.214.130.94/nutricao/documentos/manual\\_acs.pdf](http://200.214.130.94/nutricao/documentos/manual_acs.pdf)>  
\_\_\_\_\_. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST/AIDS. Prevenção e controle das DST na comunidade. Manual do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 1999.  
\_\_\_\_\_. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Brasília, 1997.  
\_\_\_\_\_. Dengue é fácil prevenir. Brasília, 2002.  
\_\_\_\_\_. Tuberculose - informações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília. 2002.  
\_\_\_\_\_. Direitos humanos e violência intra-familiar. Informações e orientações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília, 2001.  
\_\_\_\_\_. Guia prático do Programa de Saúde da Família. Brasília. 2002. Disponível em: <[http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia\\_psf1.pdf](http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf)>

\_\_\_\_\_. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 1.886, de 18/12/1997. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família.

BRASIL. Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142/90, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.507/02, de 10/7/2002. Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

### Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei 9.503/97 e suas atualizações. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Resoluções Contran. Resoluções Denatran. Sinalização. Veículos. Habilitação. Infrações. Crimes de trânsito. Fiscalização de trânsito. Medidas administrativas. Direito Administrativo. Processo administrativo. Recursos. Direção defensiva. Regulamentação geral de trânsito.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997.

CONTRAN. Resoluções de Trânsito vigentes.

\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de advertência. Brasília: CONTRAN, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação. Brasília: CONTRAN, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização horizontal. Brasília: CONTRAN, 2007.

DENATRAN. Resoluções de Trânsito vigentes.

\_\_\_\_\_. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: FGV, 2005.

\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito do DENATRAN: sinalização de áreas escolares. Brasília: DENATRAN, 2000.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. São Paulo: ABRAMET, 2005.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO

### Conteúdos Programáticos:

Documentação e Redação Oficial: Tipos de documentos oficiais e tipos de correspondência - Conceituação. (Ata, Atestado; Certidão, Circular, Comunicado, Convite, Convocação, Edital, Memorando, Ofício, Ordem de Serviço, Portaria, Requerimento); Objetivos. Características textuais. Adequação lingüística. Arquivo e protocolo: arquivo e sua documentação; organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; arquivo corrente e protocolo; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados. Qualidade no atendimento: comunicação telefônica e formas de atendimento. Noções de Administração: Funções essenciais da organização: administrativa, operações e pessoal. Folha de Pagamento. Funções administrativas, planejamento. Organização: Conceitos. Finalidade e utilidades. Recepção: informações, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento.

### Bibliografia Sugerida:

BELTRÃO, Odacir. Correspondência: linguagem e comunicação: oficial, empresarial, particular. 23. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2005.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração: teoria, processo e prática. 5. ed. Barueri, SP: Manole, 2014.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração de recursos humanos: fundamentos básicos. 7. ed., rev. e atual. Barueri, SP: Manole, 2009.

FRANCISCHINI, G. P.; GURGEL, F. A. Administração de materiais e do patrimônio. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

GRAMIGNA, Maria Rita. Modelo de Competências e Gestão de Talentos. São Paulo: Makron Books, 2002.

LAS CASAS, Alexandre Luzzi. Excelência em atendimento ao cliente: Atendimento e serviço ao cliente como fator estratégico e diferencial competitivo. São Paulo, SP: M.Books, [2012].  
MEDEIROS, João Bosco. Correspondência: técnicas de comunicação criativa. 17. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2004.  
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Sistemas, organização e métodos: uma abordagem gerencial. 21. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2013.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS GUARDA MUNICIPAL

### Conteúdos Programáticos:

Direito Administrativo. Administração Pública. Poder de polícia. Atos administrativos. Serviço público. Responsabilidade civil do Estado. Noções de: Direito Penal. Crime. Contravenção penal. Ilícitude e culpabilidade. Espécies de crime – dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra os costumes; dos crimes contra a saúde pública; dos crimes contra a administração pública. Lei Maria da Penha. Estatuto da Criança e do Adolescente. Abuso de autoridade. Sistema Nacional de Armas. Lei antidrogas. Estatuto Geral dos Guardas Municipais.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei n.º 4.898/1965 e suas atualizações. Regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal nos casos de abuso de autoridade. Brasília: Senado Federal, 1965.  
\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.  
\_\_\_\_\_. Código Penal Brasileiro e suas atualizações. Brasília, Senado Federal.  
Decreto Lei N.º 3.688, de 03 de outubro de 1941.  
Lei das Contravenções Penais. Brasília, 1941.  
\_\_\_\_\_. Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.  
\_\_\_\_\_. Lei N.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, 2002.  
\_\_\_\_\_. Lei N.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o Estatuto do Desarmamento. Brasília, 2003.  
\_\_\_\_\_. Lei N.º 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Brasília, 1990.  
\_\_\_\_\_. Lei N.º 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, 2006.  
\_\_\_\_\_. Lei N.º 11.340, de 07 de agosto de 2006 e suas alterações/atualizações. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 82 do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher.  
\_\_\_\_\_. Lei N.º 13.022/2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral dos Guardas Municipais. Brasília: Senado Federal, 2014.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

### Conteúdos Programáticos:

Assistência em Saúde em Urgência e Emergência. Assistência em Saúde nas Fases da Vida. Cuidados em Assistência em Saúde. Eventos Adversos Assistência em Saúde. Higiene das Mãos em Assistência em Saúde. Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde. Legislação em Enfermagem. Medicamentos em Assistência em Saúde. Processamento de Artigos de Assistência em Saúde. Segurança do Paciente. Sistema de Saúde no Brasil. SUS.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS) – 2016/2020 - Disponível em: [http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/pnpciras-2016-2020?category\\_id=29](http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/pnpciras-2016-2020?category_id=29) Acesso em 24/11/2016  
BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, HIGIENE DAS MÃOS, Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/guia-para-a-implementacao-da-estrategia-multimodal-da-oms-para-a-melhoria-da-higiene-das-maos> Acesso em 24/11/2016

BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, eventos adversos, Disponível em:

[http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/plano-integrado-para-a-gestao-sanitaria-da-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude?category\\_id=28](http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/plano-integrado-para-a-gestao-sanitaria-da-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude?category_id=28) –Acesso em 24/11/2016

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Canais de comunicação do Humaniza SUS. Disponível em: [www.saude.gov.br/humanizasus](http://www.saude.gov.br/humanizasus). Acesso em 24/11/2016

BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Reações adversas a medicamentos, Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33868/2894427/Rea%C3%A7%C3%B5es+Adversas+a+Medicamentos/1041b8af-9cde-4e94-8f5c-9a5fe95f804d>

Acesso em 23/11/2016

BRASIL, Ministério da Saúde, ANVISA, PORTARIA Nº 2.095, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013. Disponível em:

<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/59517014/dou-secao-1-25-09-2013-pg-113>

Acesso em 23/11/2016

BRASIL. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em 23/11/2016

BRASIL. Lei Federal nº 10741, de 1º outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso em 23/11/2016

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica

de Saúde da Mulher. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Disponível em:

<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/mulher/saude-das-mulheres/enfrentamento-a-mortalidade-materna-menu/parto-aborto-e-puerperio-assistencia-humanizada-a-mulher-ms>. Acesso em 23/11/2016

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm) Acesso em: 23 mai. 2016.

Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Dispões sobre Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 23 mai. 2016.

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015\\_15\\_03\\_2012.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.pdf) Acesso em 23/11/2016

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 35, de 16 de agosto de 2010. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para produtos com ação antimicrobiana utilizados em artigos críticos e semicríticos. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0035\\_16\\_08\\_2010.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0035_16_08_2010.html) Acesso em: 23/11/2016

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 55, de 14 de novembro de 2012. Dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos.

Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0055\\_14\\_11\\_2012.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0055_14_11_2012.pdf). Acesso em 24/11/2016

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+DE+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES> Acesso em 24/11/2016.

GOLDIM, J. R. Bioética e interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 23 mai. 2016.

VIANA, R. A. P. P. Enfermagem em terapia intensiva: práticas baseadas em evidências. São Paulo: Atheneu, 2011.

CASSIANI, S. H. B. A segurança do paciente e o paradoxo no uso de medicamentos. Rev Bras Enferm 2005 jan-fev;58(1):95-9. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v58n1/a19> Acesso em 24/11/2016

CHULAY, M.; BURNS, S. Fundamentos de enfermagem em cuidados críticos da AACN. 2. ed. Porto Alegre. Artmed, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. RESOLUÇÃO COFEN nº 311/2007. Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://se.corens.portalcofen.gov.br/codigo-de-etica-resolucao-cofen-3112007> Acesso em 24/11/2016

MAYDE, S. T.; SANTOS, L.; ECHER, I. C.; BARROS, E.; e cols. Medicamentos de A a Z: Enfermagem. Porto Alegre: Artmed. 2016.

PEDROSA, M. G. S. Riscos ocupacionais do trabalho de profissionais de Enfermagem. – Revista Especialize On-line IPOG - Goiânia – 7. ed. nº 007 Vol.01/2014 Julho/2014. Disponível em:

<http://www.ipoggo.com.br/uploads/arquivos/c2f9dd69e4f302bd12387ef5663c24dc.pdf> Acesso em 24/11/2016

BOYER, M. J. Cálculo de Dosagem e Preparação de Medicamentos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

CHEREGATTI, A. L.; JERONIMO, R. Administração de medicamentos: 5 certos para segurança de seu paciente. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2010.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Regional de Enfermagem – Coren-RS. Legislação e Código de Ética: Guia Básico para o Exercício da Enfermagem. Gestão 2012-214. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf> Acesso em 24/11/2016

SANTOS, M. N.; SOARES, O. M. Urgência e Emergência na Prática de Enfermagem. Porto Alegre: Moriá, 2014.  
SOARES, M. A. M. Enfermagem: cuidados básicos ao indivíduo hospitalizado. Porto Alegre: Artmed, 2010.  
WILSON, D.; HOCKENBERRY, M. J. Wong, Manual Clínico de Enfermagem Pediátrica. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

### Conteúdos Programáticos:

Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Planejamento e gestão. Informação na área da saúde. Utilização da informação para o planejamento e a programação em saúde bucal. Sistemas de informação. Cuidado à saúde da família e grupos prioritários. Controle social no Sistema Único de Saúde. Recursos humanos em Odontologia. Política Nacional da Saúde Bucal. Metodologias de identificação de demanda por cuidados em saúde. Metodologias de seleção de prioridades, indicadores demográficos, socioeconômicos, incidência e prevalência de doenças. Metodologias de avaliação das condições de saúde bucal, inquérito epidemiológico, levantamento epidemiológico, levantamento de necessidades e risco a doenças bucais. Cárie dentária. Doenças periodontais. Radiologia. Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Saúde Bucal na Atenção Básica. Processo saúde-doença bucal. Princípios de biossegurança, segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Promoção de saúde bucal. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. Odontologia em saúde coletiva. Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental.

### Bibliografia Sugerida:

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília, DF: [s.n], 1990.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília, DF: [s.n], 1990.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed.– Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 68 p. – (Série E. Legislação de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4)  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília, 2004  
\_\_\_\_\_. Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e suas alterações/atualizações. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. [online].  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos. Editora: Anvisa, 2006.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção. Saúde Bucal. Cadernos de Atenção Básica nº 17. Ministério da Saúde, 2008.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil. Brasília. Ministério da Saúde, 2009.  
Conselho Federal de Odontologia. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO- 118/2012.  
LINAN, MBG. Manual do Trabalho e Formação do ACD E THD -Nova Denominação ASB e TSB. Santos, 1ª ed., 2009.  
SANTOS, Willian N.; COIMBRA, Juan L. ASB - Auxiliar de Saúde Bucal. Ed Rubio, 2014.  
LOBAS, C.F.S. et al., TSB e ASB – Odontologia de Qualidade. São Paulo: Editora Santos, 2008.  
LIÑAN, Márcia Boen Garcia; BRUNO, Lúcia Emília Nuevo Barreto. Trabalho e formação profissional do Atendente de Consultório Dentário e do Técnico em Higiene Dental. Trabalho, Educação e Saúde, v. 5 n. 2, p. 297- 316, 2007.  
Queluz, DP. Pessoal auxiliar em Odontologia: Estrutura ocupacional e qualificação. Rev. ABO Nac. Vol. 16 nº 4 - Agosto/Setembro 2008  
GÓES. Paulo Sávio Angeiras de. MOYSÉS. Samuel Jorge. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. Porto Alegre: Editora Artes Médica, 2012.  
MOYSÉS, Simone Tetu; KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel Jorge (Coords.).  
Saúde bucal das famílias –Trabalhando com evidências.São Paulo: Artes Médicas, 2008.  
\_\_\_\_\_. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. São Paulo: Editora Napoleão, 2009.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social. Serviço Social como profissão (ética profissional, regulamentação da profissão, demandas e desafios atuais do Serviço Social). Legislação Profissional: Lei que regulamenta a Profissão; Código de Ética do Assistente Social, Diretrizes Curriculares da ABEPSS para a Formação Profissional. Projeto Ético-Político do Serviço Social como fundamento da formação e do exercício profissional. Inserção do assistente social nos processos de trabalho. Instrumentos do Trabalho Profissional: Entrevista, Grupo, Reunião e Visita Domiciliar. Processos de gestão na organização do trabalho e nas políticas sociais: planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação. Formulação e gestão de políticas sociais. O assistente social como trabalhador, as estratégias profissionais, a articulação entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa e o produto do seu trabalho. Dimensão investigativa da profissão- concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. Leitura e interpretação de indicadores sociais. Dinâmica institucional e a formulação de projetos de intervenção. Espaços ocupacionais do Serviço Social nas esferas pública e privada. Redes de atendimento. Assessoria técnica. Perícia, Estudo e Laudo Social. Questão social, políticas e movimentos sociais. Estado e políticas sociais. A legislação social e as leis regulamentadoras das políticas de Trabalho, Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Habitação, Educação. Legislações afirmativas dos direitos de: Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas, Mulher.

### Bibliografia Sugerida:

- ARMANI, Domingos. Como elaborar projetos? Guia prático para elaboração e gestão de projetos sociais. POA: Tomo Editorial
- AMARO, Sarita Alves. Visita domiciliar: guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre: Age, 2003.
- BAPTISTA, Miryan Veras. Planejamento social: intencionalidade e instrumentalização. São Paulo: Veras, 2000.
- BARROCO, M. Lucia S. Ética: fundamentos sócio-históricos. 3. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- \_\_\_\_\_, M. Lucia S. Código de Ética do/a Assistente Social Comentado. Sylvania Helena Terra; Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (organizador) – São Paulo: Cortez, 2012.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, 1990.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações - Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social. Com a alteração trazida pela Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a LOAS (Organização da Assistência Social) e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e alterações. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências, 1994.
- \_\_\_\_\_. Lei N. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. 2004.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 12.435/2011. Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Brasília, 2011.
- CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011.
- \_\_\_\_\_. - Conselho Federal de Serviço Social. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. São Paulo: Cortez, 2003.
- \_\_\_\_\_. (Orgs.) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, CFESS/ABEPS. 2009.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche. São Paulo: Cortez, 2008.
- KERN, F.A. As mediações em redes como estratégia metodológica do serviço social. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2003.
- MARQUES, Rosa Maria e MENDES, Aquilas. A proteção social no capitalismo contemporâneo em crise. Argumentum, v. 5, n.1, 2013. Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/5173>.
- MARTINELLI, Maria Lúcia (Org.). Pesquisa qualitativa: um instigante desafio. São Paulo. Veras, 2003.
- MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. Estado, classe e movimento social. São Paulo: Cortez, 2010.
- NETTO, J. P. & BRAZ, M. Economia Política: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.
- SANTOS, Josiane Soares. Questão Social: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.
- SIQUEIRA, José Fernando da, S. SILVA, Maria Izabel da. Pesquisa e Serviço Social: contribuições à crítica. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 14, n. 2, 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.15448/1677-9509.2015.2.21773>.

SOUZA, M.C.A. O Serviço Social brasileiro na entrada do século XXI: considerações sobre o trabalho profissional. In Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 127, São Paulo, Cortez, 2016.  
YAZBEK, Maria Carmelita. A dimensão política do trabalho do assistente social. Serviço Social e Sociedade, n. 120, São Paulo: Cortez, 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.004>.  
Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 117, São Paulo, Cortez, 2014.  
Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 118, São Paulo, Cortez, 2014.  
Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 120, São Paulo, Cortez, 2014.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CIRURGIÃO-DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### Conteúdos Programáticos:

Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Planejamento em saúde. Ações de promoção de saúde bucal. Ações de Educação em Saúde. Atenção Primária em Saúde. Saúde bucal na Estratégia de Saúde da Família. Manejo de famílias por ciclos de vida. Prevenção e tratamento dos principais agravos em saúde bucal. Epidemiologia em saúde bucal. Princípios de cirurgia em odontologia. Anestésicos locais. Analgésicos não-opioides. Antibióticos em odontologia. Recomendações para uso de fluoretos no Brasil. Fluorose dentária. Câncer bucal. Patologia oral.

### Bibliografia Sugerida:

ABOPREV. Promoção de saúde bucal. Coordenação Léo Kriger. São Paulo: Artes Médicas, 2003.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. Cadernos de Atenção Básica nº 17. Ministério da Saúde, 2008.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil. Brasília. Ministério da Saúde, 2009.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Falando sobre câncer da boca. Rio de Janeiro, 2002.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de especialidades em saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).  
BRUNETTI, R.F.; MONTENEGRO, F.L.B. Odontogeriatría: noções de interesse clínico. São Paulo: Artes Médicas, 2002.  
GOES, P.S.A; MOYSES, S.J (org.). Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. São Paulo: Artes Médicas 2012.  
HUPP, J. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. Elsevier Health Sciences, 2011.  
LUIZ, Ronir Raggio; COSTA, Antonio José Leal; NADANOVSKY, Paulo. Epidemiologia & Bioestatística em Odontologia. São Paulo: Atheneu, 2008.  
MOISÉS, S.T.; MOISÉS, S.J.; KRIGER, L. Saúde Bucal das Famílias, Trabalhando com evidências. São Paulo, Artes Médicas, 2008.  
NEVILLE, Brad. Patologia oral e maxilofacial. Elsevier Brasil, 2011.  
PEREIRA, A.C. e cols. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. 1ª Edição. Nova Odessa - São Paulo: Napoleão, 2009.  
STARFIELD, Bárbara. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO Brasil, Ministério da Saúde, 2004.  
WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia Clínica para Dentistas. 3ª edição. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

### Conteúdos Programáticos:

Assistência em Saúde em Urgência e Emergência. Assistência em Saúde nas Fases da Vida. Bioética. Cuidados em Assistência em Saúde. Diagnóstico de enfermagem. Eventos Adversos Assistência em Saúde. Higiene das Mãos em Assistência em Saúde. Infecções Relacionadas a Assistência em Saúde. Legislação em Enfermagem. Medicamentos em Assistência em Saúde. Processamento de Artigos de Assistência em Saúde. Segurança do Paciente. Sistema de Saúde no Brasil. SUS.

### Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS) – 2016/2020 - Disponível em: [http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/pnpciras-2016-2020?category\\_id=29](http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/pnpciras-2016-2020?category_id=29) Acesso em 24/11/2016
- BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, HIGIENE DAS MÃOS, Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/guia-para-a-implementacao-da-estrategia-multimodal-da-oms-para-a-melhoria-da-higiene-das-maos> Acesso em 24/11/2016
- BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, eventos adversos, Disponível em: [http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/plano-integrado-para-a-gestao-sanitaria-da-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude?category\\_id=28](http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/plano-integrado-para-a-gestao-sanitaria-da-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude?category_id=28) –Acesso em 24/11/2016
- BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Canais de comunicação do Humaniza SUS. Disponível em: [www.saude.gov.br/humanizaus](http://www.saude.gov.br/humanizaus). Acesso em 24/11/2016
- BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Reações adversas a medicamentos, Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33868/2894427/Rea%C3%A7%C3%B5es+Adversas+a+Medicamentos/1041b8af-9cde-4e94-8f5c-9a5fe95f804d> Acesso em 23/11/2016
- BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Assistência Segura, uma reflexão da teoria à prática. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica> Acesso em 22/11/2016
- NUNES, Bruno Pereira et al. Desigualdades socioeconômicas no acesso e qualidade da atenção nos serviços de saúde. Rev. Saúde Pública, São Paulo, v. 48, n. 6, p. 968-976, dez. 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-8910.2014048005388>. Acesso em 24/11/2016
- BRASIL. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em 23/11/2016
- BRASIL. Lei Federal nº 10741, de 1º outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso em 23/11/2016
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/mulher/saude-das-mulheres/enfrentamento-a-mortalidade-materna-menu/parto-aborto-e-puerperio-assistencia-humanizada-a-mulher-ms>. Acesso em 23/11/2016
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm) Acesso em: 23 mai. 2016.
- Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Dispões sobre Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 23 mai. 2016.
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015\\_15\\_03\\_2012.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.pdf) Acesso em 23/11/2016
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 55, de 14 de novembro de 2012. Dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0055\\_14\\_11\\_2012.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0055_14_11_2012.pdf). Acesso em 24/11/2016
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+DE+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES> Acesso em 24/11/2016.
- GOLDIM, J. R. Bioética e interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 23 mai. 2016.
- NANDA INTERNACIONAL. Diagnóstico de enfermagem. 2015-2017. Porto Alegre. Artmed, 2015
- BOEMER, M.R.SAMPAIO, M.A. O exercício da enfermagem em sua dimensão bioética. VER. Latino Am. Enfermagem. V5 n2. Ribeirão Preto. 1997. [www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=s0104-11691997000200005](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s0104-11691997000200005). Acesso em 24/11/2016
- CASSIANI, S. H. B. A segurança do paciente e o paradoxo no uso de medicamentos. Rev Bras Enferm 2005 jan-fev; 58(1):95-9. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v58n1/a19> Acesso em 24/11/2016
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. RESOLUÇÃO COFEN nº 311/2007. Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://se.corens.portalcofen.gov.br/codigo-de-etica-resolucao-cofen-3112007> Acesso em 24/11/2016
- MAYDE, S. T.; SANTOS, L.; ECHER, I. C.; BARROS, E.; e cols. Medicamentos de A a Z: Enfermagem. Porto Alegre: Artmed. 2016.
- PEDROSA, M. G. S. Riscos ocupacionais do trabalho de profissionais de Enfermagem. – Revista Especialize On-line IPOG - Goiânia – 7. ed. nº 007 Vol.01/2014 Julho/2014. Disponível em: <http://www.ipoggo.com.br/uploads/arquivos/c2f9dd69e4f302bd12387ef5663c24dc.pdf> Acesso em 24/11/2016
- BOYER, M. J. Cálculo de Dosagem e Preparação de Medicamentos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

Ministério da Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus\\_4ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf) Acesso em 24/11/2016

CHEREGATTI, A. L.; JERONIMO, R. Administração de medicamentos: 5 certos para segurança de seu paciente. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2010.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Regional de Enfermagem – Coren-RS. Legislação e Código de Ética: Guia Básico para o Exercício da Enfermagem. Gestão 2012-214. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf> Acesso em 24/11/2016

SANTOS, M. N.; SOARES, O. M. Urgência e Emergência na Prática de Enfermagem. Porto Alegre: Moriá, 2014.

WILSON, D.; HOCKENBERRY, M. J. Wong, Manual Clínico de Enfermagem Pediátrica. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

### Conteúdos Programáticos:

Estrutura, organização e etapas da Assistência Farmacêutica. Farmacovigilância. Normas e procedimentos legais. Dispensação e manipulação. Medicamentos sob controle. Padronização de medicamentos. Controle da qualidade. Suporte nutricional. Quimioterapia. Gestão da farmácia hospitalar. Sistemas de distribuição de medicamentos. Administração de materiais e controle de estoque. Preparações magistrais. Preparo de misturas intravenosas. Preparo e diluição de soluções. Trabalho em saúde e práticas do farmacêutico. Legislação em Farmácia.

### Bibliografia Sugerida:

ANSEL, Howard; PRINCE, Shelly J. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BRASIL. Portaria nº 344 de 1998 (ANVISA). Dispõe sobre os medicamentos de controle especial.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 44 de 2009 (ANVISA).

\_\_\_\_\_. Resolução nº 67 de 2007 (ANVISA).

CAVALLINI, Míriam Elias. Farmácia hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde. São Paulo: Manole, 2010.

GHELER, Fernanda Valente. Manual de farmácia: clínica hospitalar. Porto Alegre: Edipucrs, 2010.

GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. São Paulo: Atheneu (São Paulo), 2003.

NOVAES, Maria Rita Carvalho Garbi et al. Guia de boas práticas em farmácia hospitalar serviços de saúde. São Paulo: Vide o Verso, 2009.

PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública [online]. 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109. ISSN 0034-8910. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>

SCHRAIBER, Lilia Blima et al. Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242.

STORPIRTIS, Sílvia et al. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CARDIOLOGISTA

### Conteúdos Programáticos:

Cardiologia. Cardiologia preventiva. Hipertensão Arterial Sistêmica. Diabetes mellitus e o coração. Estrogênio e Cardiopatia. Tabagismo. Princípios de Reabilitação Cardiovascular. Insuficiência Cardíaca. Síndromes Isquêmicas. Valvopatias. Endocardite infecciosa. Febre Reumática. Miocardites e miocardiopatias. Doenças do pericárdio. Hipertensão pulmonar e Cor Pulmonale. Cardiopatia congênita na criança e no adulto. Coração e gestação. Coração e outros órgãos e sistemas. Coração e doenças infecciosas. Drogas ilícitas e o coração. Traumatismos do coração. Coração de atleta. Envelhecimento do sistema cardiovascular. Arritmias cardíacas. Eletrocardiografia. Métodos de imagem Cardiovascular.

### Bibliografia Sugerida:

ACLS. Suporte avançado de vida em cardiologia.

CHAGAS, Antonio Carlos Palandri; LAURINDO, Francisco Rafael M.; PINTO, Ibraim Masciarelli (Orgs.). Manual prático em cardiologia. São Paulo: Atheneu, 2005; Sociedade Paulista de Cardiologia.

DUTRA, Oscar Pereira. Manual de condutas do Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: FUC, 2002.

- FONSECA, F. H. Doenças Cardiovasculares: terapêutica clínica. São Paulo: Planmark, 2006.  
\_\_\_\_\_. Doenças Cardiovasculares: apoio ao diagnóstico. São Paulo: Planmark, 2008.  
GRIFFIN, Brian e TOPOL, Eric. Manual de medicina cardiovascular. RJ: Guanabara Koogan, 2007.  
PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.  
PORTO, C. C. Doenças do coração. Prevenção e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.  
\_\_\_\_\_. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA

### Conteúdos Programáticos:

Pediatria. Saúde da criança e do adolescente. Anamnese e exame físico. Acompanhamento da criança saudável. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Segurança da criança e do adolescente. Intoxicações e envenenamentos. Psicopatologias. Prevenção de injúrias físicas. Cuidados primários. Saúde escolar. Saúde mental. Alergia e imunologia em pediatria. Cardiologia em pediatria. Cardiopatias congênitas. Dermatologia em pediatria. Doenças exantemáticas da infância. Endocrinologia em pediatria. Gastroenterologia em pediatria. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Dor abdominal aguda. Hepatites. Diarréia. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. Genética clínica. Infectologia. Nefrologia em pediatria. Neonatologia. Assistência ao recém-nascido sadio. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Exame semiológico do recém-nascido. Recém-nascido de baixo peso. Medicina intensiva. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Enterocolite necrosante. Infecções neonatais. Icterícia neonatal. Recém-nascido de alto risco. Lesões ao nascimento. Triagem neonatal. Neurologia em pediatria. Desenvolvimento neuropsicomotor. Nutrologia. Aleitamento materno e alimentação artificial. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição. Terapia nutricional. Oncologia em pediatria. Tumores na infância. Hematologia em pediatria. Coagulopatias. Leucoses. Otorrinolaringologia em pediatria. Pediatria ambulatorial. Programa de doenças respiratórias. OMS. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Pneumonias. Obstrução respiratória alta. Reumatologia em pediatria. Osteoartrites. Terapia intensiva. Ortopedia. Cirurgia pediátrica. Oftalmologia em pediatria. Imunizações. Doenças infecto-contagiosas. Sepses. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência. Imunização.

### Bibliografia Sugerida:

- ACLS. Suporte avançado de vida em cardiologia.  
BEHRMAN, Richard E. Nelson. Tratado de pediatria. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança. Disponível em: <[http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Jan/18/calendario\\_180112.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Jan/18/calendario_180112.pdf)>.  
\_\_\_\_\_. Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar. ANVISA. MS, Brasília, 2005.  
\_\_\_\_\_. Diretrizes para o controle da sífilis congênita. Brasília, 2005.  
\_\_\_\_\_. Imunobiológicos especiais e suas indicações. Brasília, 2005.  
\_\_\_\_\_. Manual de Vigilância Epidemiológica de efeitos adversos pós-vacinação. Brasília, 2007.  
\_\_\_\_\_. Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV. Brasília, 2009/2010.  
CHENIAUX, Eli. Manual de psicopatologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
CLOHERTY J.; EICHENWALD, E.; STARK, A. Manual de Neonatologia. RJ: Guanabara Koogan, 2000.  
LOPEZ, Fábio Ancona; CAMPOS JR., Dioclécio. Tratado de Pediatria. São Paulo: Manole, 2010.  
MARCONDES, Eduardo; VAZ, Flávio; RAMOS, José; OKAY, Yassuhiko. Pediatria Básica. São Paulo: Sarvier, 2004.  
PIVA, Jefferson; GARCIA, Pedro Celiny. Medicina intensiva em pediatria. RJ: Revinter, 2005.  
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSIQUIATRA

### Conteúdos Programáticos:

Teorias da Personalidade e Psicopatologia. Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico e outros Transtornos Cognitivos. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Aspectos Neuropsiquiátricos da AIDS. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Transtornos psicóticos. Transtornos do Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos

Somatoformes. Transtornos Factícios. Transtornos Dissociativos. Transtornos do Sono. Transtornos Alimentares. Transtornos de Personalidade. Transtornos Psicossomáticos. Emergências Psiquiátricas. Psiquiatria Geriátrica. Psicofarmacologia. Psicoterapias. Anatomia. Fisiologia. Semiologia. Farmacologia. Urgências e emergências. Ética Médica.

**Bibliografia Sugerida:**

AMB. Textos do Projeto Diretrizes, disponíveis em [http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas\\_diretrizes\\_sociedades.php](http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)  
AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-IV-TR - Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2002.  
CRODIOLI, Aristides Volpato. Psicofármacos – Consulta rápida. Porto Alegre: Artmed, 2005.  
\_\_\_\_\_. Psicoterapias: abordagens atuais. Porto Alegre: Artmed, 1998.  
FUCHS, Flavio D *et al.* Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
GABBARD, Glen. Tratamento dos Transtornos Psiquiátricos. Porto Alegre: Artmed, 2009.  
GELDER, Michael. Tratado de Psiquiatria. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.  
GOLDMAN e AUSIELLO. Cecil Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.  
KAPCZINSKI, E.; QUEVEDO, J.; SCHMITT, R.; CHACHAMOVICH, E. Emergências Psiquiátricas. Porto Alegre: Artmed, 2001.  
KAPLAN, H.; SADOCK, B.; GREBB, J. Compêndio de Psiquiatria. Porto Alegre: Artmed, 2007.  
MOORE, Keith *et al.* Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PORTO, Celmo Celeno. Semiologia Médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
SENA, Eduardo Pondé de e OLIVEIRA, Irismar Reis de. Manual de Psicofarmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara, 2006.  
STEPHEN, M. Stahl. Psicofarmacologia - Base científica e aplicações práticas. Rio de Janeiro: MEDSI, 2000.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
MÉDICO SOCORRISTA**

**Conteúdos Programáticos:**

Monitorização. Reanimação cardio-pulmonar. Parada Cardiorrespiratória, arritmias cardíacas, insuficiência coronariana aguda, infarto agudo do miocárdio, dissecação aórtica, emergências hipertensivas, choques. SARA, oxigenoterapia, insuficiência respiratória aguda, embolia pulmonar. Desequilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base. Choque. Patologias. Psicopatologias. Coma. Terapia intensiva. Entubação naso e orotraqueal. Ventilação mecânica (invasiva e não invasiva). Falência de sistemas orgânicos. Manejo de equipamentos. Urgências e emergências clínicas. Cardiológicas; hematológicas e em hemoterapia; gastrointestinais e coloproctológicas; neurológicas; vasculares; psiquiátricas; oftalmológicas; otorrinolaringológicas; obstétricas; ginecológicas e gênitourinárias; em doenças infecciosas; pneumológicas e respiratórias; traumáticas; endocrinológicas e metabólicas; nefrológicas; neurológicas e psiquiátricas; músculo-esqueléticas e extremidades; toxicológicas. Acidentes com animais peçonhentos. Queimados. Afogamentos e acidentes em mergulho. Farmacologia e interação medicamentosa.

**Bibliografia Sugerida:**

BERNE, RM; LEVY, MN, Fisiologia, 5ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.  
CHENIAUX, Eli. Manual de psicopatologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
COUTO, Renato Camargo *et al.* Rattón, Emergências médicas e terapia intensiva. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.  
DAVID, Cid Marcos. Medicina Intensiva: Diagnóstico e Tratamento. Editora Revinter.  
GOMES, Diogo Bugano Diniz *et al.* Fundamento de emergências clínicas. São Paulo: Atheneu, 2009.  
GUIMARÃES, Hélio Penna *et al.* Tratado de Medicina de Urgência e Emergência: Pronto-Socorro e UTI. São Paulo: Atheneu, 2002.  
KNOBEL, Elias. Condutas no paciente grave. São Paulo: Atheneu, 2001.  
LOPES, Antônio Carlos *et al.* Emergências: Manual de Diagnóstico e Tratamento. SP: Sarvier, 2003.  
PHILS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.  
ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; *et al.* Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
Souto, Manual de Emergências Médicas: Diagnóstico e Tratamento, 2ª ed. Rio de Janeiro, Editora Revinter, 2004.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
PSICÓLOGO**

**Conteúdos Programáticos:**

Psicologia Institucional. Psicologia Social. Comportamento social. Violência. Psicopatologia. Psicodiagnóstico. Políticas Públicas. Ética profissional, resoluções e referências de atuação profissional no CFP. Psicologia infantil. Psicanálise. Políticas públicas e atuação do psicólogo na prevenção de uso de álcool e drogas. Dependência química. Saúde mental coletiva. Psicologia de grupo. Atuação do psicólogo no SUS e no SUAS.

**Bibliografia Sugerida:**

Autoridade e Violência/ Comissão de aperiódicos da Associação Psicanalítica de Porto Alegre (org). Porto Alegre: APPOA, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Avaliação psicológica: diretrizes na regulamentação da profissão. Brasília: CFP – Conselho Federal de Psicologia, 2010.

\_\_\_\_\_. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Brasília: 2005.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 7/2003, de 14 de junho de 2003. Brasília, DF, 2003.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 01/2009, de 30 de março de 2009. Brasília: DF, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL & CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Parâmetros para a atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social. Brasília: CFSS & CFP, 2007.

CUNHA, J.A. & col. Psicodiagnóstico – V. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

DSM-V. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Porto Alegre: Artes Médicas, 2014.

FONSECA, T. M. G. Psicologia Social Contemporânea: livro-texto. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MACHADO, A. M. & SOUZA, M. Psicologia Escolar: Em busca de novos rumos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

OLIVEIRA, Carmem Silveira. Sobrevivendo no Inferno: violência juvenil na contemporaneidade. Porto Alegre: Sulina, 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Capítulo V: Transtornos Mentais e Comportamentais. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde. 10A rev. (CID-10). São Paulo: EDUSP, 2007.

OUTEIRAL, José. Ottoni. & CERZER, C. O mal-estar na escola. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.

WINNICOTT, D. W. Da pediatria a psicanálise. Rio de Janeiro: Imago, 2000.

WINNICOTT, D. W. O ambiente e os processos de maturação. Porto Alegre: Artmed, 2007.

XAVIER, A. A & TOMAZZELLI, E. Idealcoolismo: Um olhar psicanalítico sobre o alcoolismo. São Paulo: casa do Psicólogo, 2012.

XIMENES, PAULA & BARROS. Psicologia Comunitária e Política de Assistência Social: Diálogos Sobre Atuações em Comunidades. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Psicologia, Ciência e Profissão, 2009, 29 (4), 686-699. Brasília: CFP, 2009.



**Anexo V – Declaração de Inscrição pela Cota de Pessoa Negra ou Índia**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e inscrito no cargo ou emprego de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição e participação no Concurso Público do Município de Alvorada/RS, conforme estabelecido neste Edital, optar pela participação na reserva de cota para Pessoa Negra ou Índia, a partir desta autodeclaração.

Estou ciente de que, se aprovado e classificado, serei submetido ao procedimento para verificação da condição declarada, através da Comissão Específica para este fim do Município de Alvorada/RS, realizado em dias, horários e locais a serem divulgados previamente, por decorrência da publicação de Aviso específico de convocação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
Data

**Anexo VI – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Emprego de Agente Comunitário de Saúde**

**ÁREA - ESF AMERICANA**

12 de Maio \* 15 de Novembro (a partir da Gaspar Martins até a Rua Mario Totta) \* 15 de Novembro (a partir da Mario Totta até o fim Laranjeiras – Olaria) \* 15 de Novembro (da Vasco da Gama até a Rua Gaspar Martins) \* Americana \* André da Rocha \* André Puente (da Av. Beira Rio até a Rua Anita Garibaldi) \* Anita Garibaldi \* Av. Beira Rio (da Rua Fernando Riet até o final) \* Barão de Torres \* Homem (da Rua Vasco Gama até Trav. Iguazu) \* Barão T. Homem (da Rua Mario Totta até Gaspar Martins) \* Beco sem nome \* Cachoeirinha \* Coelho Neto (da Rua Beira Rio até a Rua Anita Garibaldi) \* Fernando Riet (da Rua Beira Rio até a Rua Princesa Isabel) \* Gaspar Martins (da Rua Coelho Neto até a Rua Barão T. Homem) \* Guerreiro Lima \* Itararé (a partir da Maris e Barros até a Rua Mario Totta) \* Itararé (a partir da Maris e Barros até a Rua Salgado Filho) \* Itararé (da Rua Av. Beira Rio até a Rua Anita Garibaldi) \* Itararé (da Rua Viamão até Salgado Filho) \* Itararé (no campo) \* Itararé (da Rua Anita Garibaldi até a Rua João Barbosa) \* João Barbosa (da Rua Coelho Neto até o final) \* Manoel da Silva Filho \*  
Mario Totta (a partir da Coelho Neto até o final) \* Maris e Barros (a partir da Coelho Neto até a Rua Barão de Torres Homem) \* Maris e Barros Itararé (da Rua Mario Totta até a Rua João Barbosa) \* Marques do Pombal (da Coelho Neto até a Rua André Poente) \* Marquês do Pombal (da Rua Coelho Neto até a Rua Cachoeirinha) \* Padre Cacique \* Paranaguá \* Porto Rico (Barão Torres Homem até Itararé) \* Princesa Izabel (da Rua Coelho Neto até o final) \* Salgado Filho (da Rua Itararé até Barão Torres Homem) \* Tarumã \* Tibúrcio de Azevedo (da Rua Coelho Neto até o Ginásio) \* Trav. 13 de Maio \* Trav. Ana Neri \*  
Trav. C \* Trav. Corcovado \* Trav. Cruzeiroirinho \* Trav. D \* Trav. Felix da Cunha \*  
Trav. Iguazu (Barão T Homem até Itararé) \* Trav. Oscar Pereira \* Trav. Vitor Hugo \* União (a partir da Itararé até o fim) \* Vasco da Gama (da Rua Itararé até a Rua Barão de Torres Homem) \* Viamão (a partir da Itararé até o fim)

**ÁREA - ESF CAMPOS VERDES**

16 Unidos (do bloco nº 178 ao nº 264) \* 16 Unidos (do nº 84 ao nº 146) \* 16 Unidos (do nº 14 ao nº 63) \* 23 de Dezembro (do nº 563 ao nº 703) \* Aimoré (do nº 378 ao nº 428) \* Araçá (do nº 10 ao nº 90) \* Beco da Paz \* Beco São Jorge \* Caramuru (nº 6, 16, 22, 34, 370, 373, 380, 383, 390, 393, 400, 403, 410, 413, 420, 423, 435, 449, 450) \* Fátima (nº 270, 327, 337, 397, 457) \* Flor de Liz \* Guarani (do nº 380 ao nº 442) \* Maricá (do nº 219 ao nº 309) \* Povo Unido (do nº 30 ao nº 271) \* Querência \* Revolução \* Roda de Fogo \*  
Roque Santeiro \* Selva de Pedra \* Sobrado \* Tabajara (do nº 308 ao nº 393) \* Tabajara (do nº 431 ao nº 481) \* Trav. Vitória (do nº 31 ao nº 252) \* Tupã (do nº 379 ao nº 760) \*  
Tupi (do nº 625 ao nº 735) \* Tupi (do nº 372 ao nº 437) \* Tupi (nº 520 ao nº 681) \* Vereda Tropical \* Vitória do Povo (do nº 510 ao nº 737)

**ÁREA - ESF CEDRO**

Afonso Arinos \* Alcides Maia \* Ana Axelrud (do nº 1124 ao nº 1727) \* Ana Axeruld (do nº 263 ao nº 1118) \* Baronesa do Gravataí (da Rua Cedro até Rua Ana Axelrud) \* Beco Chaparral \* Brás Cubas \* Casas de frente para o Campo Industriário (Cantão) \* Cedro (a partir do nº 1540) \* Cedro (do nº 01 ao 584) \* Cedro (do nº 1434 até o final) \* Cedro (do nº 591 ao nº 863) \* Cedro (General Barcellos até a Cantão) \* Coimbra \* Cristóvão Colombo \* Dom João VI \* Ermelindo Paris \* Gal. Câmara (do nº 321 ao nº 792) \* Gen. Barcelos (até Ana Axelrud) \* Gonçalves Dias Catumbi \* João Kennedy (do nº 186 ao nº 285) \* João Pedro da Silva \* José Garibaldi \* José Lins do Rego \* Lemos de Brito (do nº 186 ao nº 400) \* Marcos Gustavo (do nº 1112 ao nº 1830) \* Marcos Gustavo (do nº 248 ao nº 1108) \* Padre Diogo Feijó \* Pedro Américo \* Porto Alegre (do nº 01 ao nº 584) \* Porto Alegre (do nº 644 ao nº 913) \* Rio Grande (Becos 1, 2 e 3) \* Rio Grande (do nº 1192 ao nº 1649) \* Rio Grande (do nº 616 ao nº 891) \* Rio Grande (do nº 915 ao nº 1168) \* Rua R (do nº 1 ao nº 584) \* Tomé de Souza \* Trav. Ari Matos \* Trav. José Alfredo \* Venezuela \* Vila Barcellos Beco 1, 2, 3 \* Vitorino Freire \* Voltair Pires (do nº 20 ao nº 880)

**ÁREA - ESF FORMOSA**

Afonso Pena \* Alcides da Silva Malta (início na Terra Campos até a Rua Colômbia) \* Alcides da Silva Matta (da Iraildes Casagrande até Terra Campos) \* Almirante Barroso \* Angelina Dias \* Annes Dias (incluindo os becos) \* Antão de Farias \* Antão de Lima Franco \* Arcelino Dias \* Aristides Gustavo \* Astrogildo Barcelos \* Av. Central (do nº 75 ao nº 801) \* Av. Pátria (da Rua João Ventura até a Rua Francisco Ventura) \* Av. Pátria (do nº 399 ao nº 636) \* Av. Pátria (início na Francisco Ventura até o final) \* Av. Pátria (Vitor Meirelles até Diante Ventura) \* Casemiro de Abreu (números: 280 300,360) \*

Casemiro de Abreu (Osvaldo Aranha até a Rua Maringá) \* Central (de Terra Campos até Graciliano Ramos) \* Central (início na Graciliano até a Rua Colômbia) \* Colômbia (da Rua Olavo Bilac até Dorvalino) \* Colômbia (Hermes da Fonseca até Olavo Bilac) \* Conde de Porto Alegre (da Rua Vera Cruz até Alvarenga Peixoto) \* Dinarte Ventura \* Dorvalino Vieira \* Duque de Caxias (da Rua Riachuelo até Júlio César) \* Eptacio Pessoa \* Francisco Ventura \* Graciliano Ramos \* Guararapes \* Hermes da Fonseca (Colômbia (765) até Francisco Ventura (984)) \* Hermes da Fonseca (da Casemiro de Abreu até Almirante Barroso) \* Hermes da Fonseca (da Francisco Ventura até Guararapes) \* Hermes da Fonseca (da Rua Vitor Meirelles até Rua Colômbia) \* Hermes da Fonseca (do nº 216 ao nº 459) \* Hildegard Klein (n 46) \* Humberto Campos \* Ipanema \* Iraldes \* Casagrande \* Jose Batista \* Júlio César (Casemiro de Abreu até Duque de Caxias) \* Laguna (da Rua Primavera até Cel. Genuíno) \* Maquine \* Monteiro Lobato \* Olavo Bilac \* Oscar Schick (da Rua Graciliano Ramos até Antão de Lima Franco) \* Oscar Schick (início na Graciliano Ramos até a Rua Hildegard Klein) \* Osvaldo Aranha (Casemiro de Abreu até Péricles Simões Ferreira) \* Osvaldo Aranha (do nº 173 ao nº 411) \* Osvaldo Aranha (Vitor Meirelles até Afonso Pena) \* Panambi \* Pátria (da Rua Casemiro de Abreu até Av. Pres. Getúlio Vargas) \* Péricles Simões Ferreira (Duque de Caxias até Almirante Barroso) \* Primavera (da Rua Maquine até Pres. Getúlio Vargas) \* Primavera (da Rua Vera Cruz até Jose Batista) \* Santo Antonio \* São João \* Tabajara \* Tasso Fragoso \* Terra Campos \* Tradição \* Trav. Holanda \* Trav. João Ventura \* Trav. Nazareth \* Trav. Rodrigues Alves \* Vera Cruz \* Vitor Meirelles (do nº 158 ao nº 205) \* Vitor Meirelles (Osvaldo Aranha até Beco Duque de Caxias)

#### ÁREA - ESF INTERSUL

17 de Setembro \* Alabama \* Álvaro Furtado (da Rua Otavio Rocha até a Rua Pinheiro Machado) \* Álvaro Moreira \* Américo Vespúcio \* Andrade Neves (até Caldas Junior)  
Andrade Neves (do nº 008 a 620) \* Arizona \* Artur Bernardes \* Assis Brasil \* Av. Barão do Cerro largo (da Rua Mato Fino a Frederico Diehl) \* Barão de Cerro largo (da Andrade Neves até a Rua Guerra Junqueira) \* Barão do Cerro Largo (da Josué P. de Souza até a Santa Bárbara) \* Benjamim Constant \* Borges de Medeiros \* Caçapava \* Cacequi \* Caldas Junior (da Rua 17 de setembro até a Rua Barão do Cerro Largo) \* Cel. Lucas de Oliveira \* Chile \* Cristóvão Pereira (da Rua Fernando Gomes a Barão de Cerro Largo) \* Cunha Louzada \* Do Córrego \* Edu Chaves \* Euclides da Cunha \* Evaristo da Veiga  
Fernando Gomes (da Rua Barão C. Largo até Lajeado) \* Francisco Ferrer \* Gal. Canabarro \* Guerra Junqueira \* Jose Pereira de Souza (da Rua Barão do Cerro Largo a Floriano Peixoto) \* José Pereira de Souza (Marquês do Herval até Barão do Cerro Largo) \* Lajeado \* Livramento \* Los Angeles \* Luciana de Abreu \* Magistério \* Manoel Bernardes \* Maranhão \* Marquês do Herval \* Mato Fino \* Miami \* Missões \* Montana \* Montevideu \* Nações Unidas \* Nevada \* Nilo Peçanha \* Niterói \* Novo México \* Otavio Rocha (da Rua Barão do Cerro Largo até a Rua Padre Nóbrega) \* Otavio Rocha (da Rua Nóbrega até a Rua Borges de Medeiros) \* Padre Chagas (a partir da Caçapava a Barão do Cerro largo) \* Padre Nóbrega \* Álvaro Moreira \* Pelotas \* Polônia \* Protásio Alves \* Prudente de Moraes \* Quintão \* Rocha Pombo \* Santa Bárbara (da Rua Frederico Diehl até Barão C. Largo) \* Santa Teresa \* São Benedito \* Trav. Assunção \* Trav. Bahia \* Trav. Cruz e Souza \* Trav. E \* Trav. Rio Pardo \* Tv. Santa Teresa (da Rua Santa Bárbara até a Av. Barão do Cerro Largo) \* Vitor Meireles

#### ÁREA - ESF JARDIM ALGARVE

02 ou Eduardo da Silva Peixoto (início Av. Zero Hora até a Rua D) \* 06 (início da Rua 19 até Av. Zero Hora) \* 10 (da Rua 19 até Av. Zero Hora) \* 14 (da Rua 19 até Av. Zero Hora) \* 18 (da Rua 19 até Av. Zero Hora) \* 19 (a partir da Rua 21 até a Rua 6) \* 19 (a partir da Rua 6 até o fim) – da Vila Sapo \* 19 e/ou Pompilho dos Reis (do nº 702 ao 888) \* 21 ou Osmar Gomes \* 22 (da Rua 19 até Av. Zero Hora) \* 28 ou Herbert G. Schneider \* 31 (início 02 até a Rua 12) \* 32 ou Osvaldo Gonçalves \* 36 \* 40 \* 46 e/ou Seriema \* 52 e/ou Tucanos \* 58 e/ou Batuira \* Antônio Carlos Jobim (do início ao nº 496) \* Av. C (da Rua Oito até Dezesseis) \* Av. Tiradentes (da Rua Carlos Barbosa até Carlos Von Koseritz) \* Av. Tiradentes (do nº 1371 até 2348) \* Av. Zero Hora (a partir da Rua 14 até o fim da Vila do Sapo) \* Barão de Ubá \* Barão do Cerro Largo (Santa Bárbara até a Rua da Mata) \* Bela Vista \* C ou Efêmera Pereira da Silveira (início 02 até a Rua 04) \* Canários (do nº 151 ao 365) \* Carlos Von Kratz \* Celso Lemes da Silva (do nº 09 ao 115) \* Cento e Trinta e Nove \* Cinquenta e Três (início na Rua Trinta e Três até a Rua Galhas) \* Cisne \* D ou Gaviões (início da Rua 02 até a Rua 12) \* Da Mata (da Rua Floriano Peixoto até Quinze) \* Da Mata (Floriano Peixoto até do Córrego) \* Das Gaivotas \* Das Garças \* Dezesseis e/ou Maria Odete de Charão \* Do Lago \* Dos Frades (do nº 06 ao 290) \* Doze (da Rua Av. D até a Rua 31) \* Doze (da Rua Pedro Monassa até a Rua Trinta e Um) \* Falcões \* Fernando Gomes (da Gonçalves de Magalhães à Floriano Peixoto) \* Flamingos \* Floriano Peixoto (da Rua S até 46 e/ou Seriema) \* Frades (do nº 305 até o final) \* Gal. Osório \* Gonçalo de Carvalho \* Gonçalves de Magalhães \* Gonçalves de Magalhães (da Leonardo Ribeiro até a Carlos Von Koseritz) \* Galhas \* Guia Lopes (do nº 405 ao 745) \* Herminio Machado (do nº 08 ao 223) \* José do Patrocínio \* José Francisco da Silva \* José Milton Paris ou Sabiá (do nº 06 ao 273) \* Leonardo Ribeiro \* Machadinho \* Mal. Floriano Peixoto (do nº 36 ao 345) \* Maria Jacobus \* Mundo Novo (da Rua Floriano

Peixoto até do Largo) \* Mundo Novo (Floriano Peixoto até do Córrego) \* Oito e/ou Papa João Paulo II \* Pedro Ismael Carlos (do nº 05 ao 318) \* Pedro Ismael Claros (do nº 319 até o final) \* Pedro Monassa (da Rua Oito até a Rua Dezesesseis) \* Pica-Pau \* Pintassilgos \* Quarenta e três \* Quarenta e um \* Reprise (Floriano Peixoto até Rua Barão Cerra Largo) \* S ou mato Grande \* Sabiás (do nº 350 ao 450) \* Sabiás (do nº 451 até o final) \* Salvador da Pátria \* Santa Bárbara (Floriano Peixoto até do Lago) \* Ten. Eugênio Duarte (do nº 09 ao 349) \* Tesourinha \* Tiradentes (do nº 2358 ao 2740) \* Torre Kratz \* Trav. Cruz Alta  
Trinta e Nove \* Trinta e Três, Trinta e Cinco, Trinta e Sete \* Vinte e Trinta e Um (da Rua Doze até Vinte) \* Zero Hora (do nº 188 ao 1478)

#### **ÁREA - ESF JARDIM ALVORADA**

Anita Malfati \* Aparício Borges (Do Nº250 ao Nº 698) \* Av. Frederico Dihl (Do Nº2155 ao Nº 4310) \* Eduardo Padro \* Gen. Vitorino \* Graça Aranha (Da Avenida Frederico Dihl até Rua A) \* Jatobá \* Landel de Moura \* Primeiro de Maio \* Trav. A \* Trav. B \* Trav. Sinimbu \* Vasco Alves \* Wenceslau Escobar

#### **ÁREA - ESF JARDIM APARECIDA**

A – Cardeal Trovador \* A J Renner + Campo \* Aloísio Brixner \* Atila da Silva de Barcelos \* B – Ala \* Beno Mentz \* Bispo Dom Luis de Natal \* C \* Campo \* Cecília Meireles \* Cedônio Caetano Goulart \* D – San Felipe \* E \* Eni D'Avila Fragoso \* Erico Veríssimo \* Ernesto Dornelles \* Everaldo Marques da Silva \* F \* Francisco Trein \* Frederico Mentz \* Frederico Mentz (após 185) \* Gal. Ernesto Dorneles \* Gustavo Adolfo \* Ildo Meneghetti \* Jornalista Cardoso Jarros \* Jose Freitas Guimaraes \* Laudemir Pereira \* Lauro Rodrigues \* Lupicínio Rodrigues \* Maestro Pablo Konlos \* Manoel de Nóbrega (até nº 17) \* Mario de Deus \* N. Sra. Aparecida (da Aloísio Brixner até D. Luiz de Nadal), após nº 258 \* Nilo Ruschel \* Nossa Sra. Aparecida (até nº 258) \* Osmar Fortes Barcelos \* Osmar Meleti \* Pres. (início na Osmar Fortes Barcelos até José A. Lisboa) \* Pres. Dutra (após 151) \* Pres. João Goulart \* Pres. Juscelino Kubitschek \* Procópio Ferreira \* Raquel Wolf \* Ribeiro Cancela \* Rubem Berta \* Santa Cecília \* Vereador Moises Boneti \* Vila Nova Esperança

#### **ÁREA - ESF MARINGÁ**

Acre \* Alfredo da Rocha (da Rua João Machado até Arthur Garcia) \* Amapá \* Artur Garcia (da Av. Maringá até João De Deus Oliveira) \* Bandeirantes \* Bento Figueiredo  
Castro Alves \* Catulo da Paixão Cearense (da Maringá até Alfredo da Rocha) \* Catulo da Paixão Cearense (da Maringá Até Duque de Caxias) \* Ceará \* Duque de Caxias (da Rua Júlio César até Péricles Simões Ferreira) \* Eça De Queirós \* F \* G \* Gomes Freire \* Independência \* Ipiranga \* Jardim Maringá \* João De Deus Oliveira (da Rua Piauí Até Arthur Garcia) \* João Machado \* José Bonifácio \* Lages \* Manoel Marinho da Cunha (da Artur Garcia até Rua Sepé Tiaraju) \* Maringá (da Rua Padre Anchieta até Catulo Cearense) \* Maringá (Padre Anchieta até Artur Garcia) \* Mauá \* Miguel Couto \* Nilzo Ramires \* Noel Rosa \* Osvaldo Cruz \* Padre Anchieta \* Péricles Simões Ferreira (da Ipiranga Até Duque De Caxias) \* Piauí \* Plauto Azambuja \* São José \* Sepé Tiaraju \* Tobias Barreto (da Rua Independência até Duque De Caxias) \* Trav. Belém \* Trav. Comendador Azevedo \* Trav. Machado De Assis \* Ver. Ary Muller \* Ver. Orlando J. Ferreira

#### **ÁREA - ESF NOVA ALVORADA**

Av. Cinco (Da Rua Vinte e Oito até a Cinquenta e Três) \* Av. da Torre (Da Avenida Amapá até a Vinte e Seis) \* Av. Um (Da Quarenta e Nove até a Av. da Torre) \* Avenida Um (Da Quarenta e Nove até a Cinquenta e Oito) \* Cinquenta e Sete (Da Avenida Amapá até Cinquenta e Seis) \* Cinquenta e Nove \* Cinquenta e Oito \* Cinquenta e Seis \* Cinquenta e Três \* Cinquenta e Um \* Quarenta e Nove \* Quarenta e Oito (Atual Pintasilgo) \* Quarenta e Sete \* Quarenta e um \* Santa Catarina (Antiga Quarenta e Cinco) \* Sessenta \* Sessenta e Um \* Vinte e Cinco (Atual Das Azaléias) \* Vinte e Oito (Atual Do Bosque) \* Vinte e Seis (Atual Das Camélias) \* Vinte e Sete (Da Avenida Um até Vinte e Sete nº 462-656)\_

#### **ÁREA - ESF NOVA AMERICANA**

19 \* 19 de dezembro \* B \* Beco da X \* Beco Natal \* C \* Carlos Gomes (da Av. Pres. Getúlio Vargas (do nº 13 até nº 639) \* Carlos Gomes (do nº 1201 ao nº) \* Carlos Gomes (início nº 640 até O Nº 1200) \* Chico Mendes \* D \* E \* Estocolmo \* Estocolmo (do nº 01 até 303) \* F (da Rua PP 18 até Chico Mendes) \* Figueira \* G \* G (da Rua PP 16 até PP 10) \* G (da Rua PP 18 até 19 de Dezembro) \* Icarai (até Santa Clara) \* Itararé (do Nº 1530 ao Nº 2089) \* Jaguarí \* João Inácio (da Rua Santa Clara até o final) \* Marcelo Gama \* PP 03 \* PP 04 \* PP 05 \* PP 06 \* PP 07 \* PP 09 \* PP 10 \* PP 11 \* PP 12 \* PP 13 \* PP 14 \* PP 15 \* PP 16 \* PP 18 \* Santa Catarina \* Santo André \* São

Borja \* São Vicente \* Soledade \* Trav. natal (início São Borja até Icarai) \* Wenceslau Fontoura \* X  
\* Y \_

#### **ÁREA - ESF PIRATINI**

Araújo Viana \* Av. Olegário J. Guimarães (da Otavio Farias até a Mena Barreto) \* Av. Olegário J. Guimarães (da Paissandu até a Rua Otávio Farias) \* Av. Olegário Jose Guimarães (a partir da Júlio de Castilhos até final) \* Av. Olegário Jose Guimarães (da Rodolfo Gomes até Panamá) \* Av. Piratini (da Rua João de Deus até Marajó) \* Av. Piratini (da Rua Olegário J. Guimarães até a Rua Guanabara) \* Av. Piratini (1095 até o final) \* Bastian (da Pedro Álvares Cabral até Guimarães Pacheco) \* Bastian (Pedro Álvares Cabral até o final) \* Charrua \* Dos Funcionários \* Dos Milagres \* Eurico Lara \* Farroupilha \* Gal. Sampaio \* Guimarães Pacheco (da Rua Bastian até padre caldas) \* Hipólito da Costa \* Honório Lemos \* Infante Dom Henrique \* Jerônimo Coelho (da Rua Otavio Farias até a Rua Mena Barreto) \* Jerônimo de Ornelas \* João de Deus \* Jose Antonio Guimarães \* José Pinheiro Borba \* Juazeiro \* Júlio de Castilhos (até a Rua Flores) \* L dos Santos \* Lauro Muller \* Marajó \* Marcelino Ramos \* Martinho Lutero (do final até a Rua Nossa Senhora Das Graças) \* Mena Barreto \* Mônaco \* Nossa Senhora das Graças \* Olegário Jose Guimarães (da Júlio de Castilhos à Salvador Pinheiro) \* Olegário Jose Guimarães (da Salvador Pinheiro até Rodolfo Gomes) \* Olegário José Guimarães 469 até 674 \* Otavio Farias \* Padre Caldas \* Paes de Andrade \* Paissandu \* Palmeiras \* Panamá \* Panamá \* Paraíba \* Pedro Álvares Cabral (649 ao final) \* Pedro Osório \* Rodolfo Gomes \* Salvador Pinheiro \* Santiago Dantas (início na Rua Flores até o final nº 1505) \* Santo Expedito (beco) \* Santo Onofre \* São Tomé \* Trav. Espírito Santo \* Trav. Salvador \* Trav. Santa Luzia (beco) \* Valparaíso \* Vasconcelos \* Viena \* Zumbi ou Paraná

#### **ÁREA - ESF PORTO VERDE**

53 ou Antiga Rua Aldo Rodrigues da Silva \* Alameda (Antiga Rua Seis) \* Aldo Rodrigues da Silva (Do 456 até a Gralhas) \* Antônio Carlos Jobim (Da Avenida Elmira Pereira da Silveira até Vinte e Sete) \* Antônio Carlos Jobim (Da Esquina dos Gaviões até a Av. Zero Hora) \* Av Elmira Pereira da Silveira (Da Rua Vinte até a Maria Teresinha Neto Fraga) \* Avenida C (Da Rua Maria Teresinha Neto Fraga até Rua Gaviões) \* Avenida Elmira Pereira da Silveira (Da Alameda até Maria Odeti de Oliveira Charão) \* Avenida Elmira Pereira da Silveira (Da Gaviões até Dos Quero-Queros) \* Celso Lemes da Silva \* Cento e Trinta e Nove \* Das Araras \* Das Graúnas \* Dos Quero-Queros (Do 226 ao 624) \* Eduardo da Silva Peixoto ou Rua 02 \* Elmira Pereira da Silva \* Fabrício Valandro Roxo \* Flaviano Moraes Monroe \* Gaviões (Da Alameda até Maria Odeti de Oliveira Charão) \* Gaviões (Da Maria Teresinha Neto Fraga até Celso Lemes da Silva) \* Gaviões (Da Rua Eduardo da Silva Peixoto até Rua Alameda) \* Gralhas (Antiga Quarenta e Cinco) \* Integração \* Mainá (Da Trinta e três até a Quarenta e Sete) \* Marcos Vinícius Cruz de Moraes (Até a Antônio Carlos Jobim) \* Maria Odeti de Oliveira Charão \* Maria Teresinha Neto Fraga  
Papa João Paulo II \* Pedro Cláudio Monassa (Da Maria Teresinha Neto Fraga até a Antônio Carlos Jobim) \* Pedro Cláudio Monassa (Rua Vinte até a Maria Teresinha Neto Fraga) \* Quarenta e Nove \* Quarenta e Sete (Do Início Até Rua Aldo Rodrigues da Silva) \* Quarenta e Três \* Quarenta e Um \* Santa Edwiges (Da Alameda até Maria Odeti de Oliveira Charão) \* Santa Edwiges (Da Alameda até Rua Maria Odeti de Oliveira Charão) \* Santa Edwiges (Da Rua Vinte até a Rua Trinta e Quatro) \* Trinta \* Trinta e Cinco \* Trinta e Nove \* Trinta e Quatro \* Trinta e Sete \* Trinta e Três \* Vinte e Nove \* Vinte e Sete\_

#### **ÁREA - ESF SANTA CLARA**

1º de abril \* 24 de Julho \* 24 de Junho \* 24 de Maio \* A \* Albion (da Rua Canadá até a Rua Flor da Serra) \* Albion (da Rua flor da Serra até a Rua beira Rio) \* Albion (do146 até o 844) \* Alemanha \* Argentina \* Avenida Brasil \* Beco do Comércio \* Beco Lubianca \* Beira Rio (da Rua Fernando Riet, até a Rua Oceania) \* Beira Rio (da Rua UBS até o Fernando Riet) \* Beira Rio (Flor da Serra à Espanha) \* Bolívia \* C \* Caetano Dhill (até a Romênia) \* Campo Flor da Serra \* Campo Flor da Serra (antiga invasão) \* Canadá \* Couto de Magalhães \* D \* Dinamarca \* Dona Asta Lobato \* E \* Equador \* Espanha \* Flor da Serra (A até a Rua Beira Rio) nº07 à246 \* Flor da Serra (da Rua Av. Pres. Getúlio Vargas até a Rua A) \* França \* Inglaterra \* Jacy Bastos \* Japão \* José Feijó \* Líbano toda \* Manoel Vasques Corbacho \* Mario Totta (até a Rua Fernando Riet) \* Maris E \* Barros (Até a Rua Fernando Riet) \* Marrocos (até Fernando Riet) \* México \* Nadir Feijó \* Noruega (Couto de Magalhães até o Arroio Feijó) \* Noruega (início na Av. Pres. Getúlio Vargas até o nº 691) \* Nova Prata \* Nova Zelândia \* Oceania \* Padre Réus (até Fernando Riet) \* Paraguai \* Pass. da Caridade \* Pass. da Fé \* Peru \* Portugal (até a Rua Beira Rio) \* Projetada \* Romênia \* Sertanejo \* Suíça \* Tibúrcio De Azevedo (Até a Rua Fernando Riet) \* Trav. Amazonas \* Trav. América \* Trav. Antonio Vieira (até Fernando Riet) \* Trav. Arroio \* Trav. Curitiba \* Trav. Da Alegria \* Trav. Itália \* Trav. Souza \* Trav. Suécia \* Ubirajara Leão Maisonaves

### **ÁREA - ESF SÃO FRANCISCO**

A (Atual Thereza de J. Donati) \* B \* Barros Cassal (Da Fernando Ferrari até Osvaldo Bastos) \* C (Da Fernão Dias até a Guaíba) \* Cláudio da Costa \* D (Atual Osvaldo de S. Rosa) \* E \* F (Atual Helena C. Barcellos) \* Felipe Camarão (Da Cláudio da Costa até Fernão Dias) \* Felipe Camarão (Da Pres. Getúlio Vargas até Cláudio da Costa) \* Fernando Ferrari (Da C até a Ildefonso Pinto) \* Fernando Ferrari (Da Cláudio da Costa até C) \* Fernando Ferrari (Da Fernando Magalhães até Cláudio da Costa) \* Fernão Dias (Da C até a Fernando Ferrari) \* Fernão Dias (Da Trav. Oasis até a C) \* Francelino Santos (Da F até a Martinho Lutero) \* Guaíba \* Ildefonso Pinto (Da Avenida Frederico Dhl até a Martinho Lutero) \* Pedro Carneiro Pereira (Da Cláudio da Costa até Fernão Dias) \* Pedro Carneiro Pereira (Da Pres. Getúlio Vargas até Cláudio da Costa) \* Trav. Oasis \* Trav. Umbu

### **ÁREA - ESF STELA MARIS**

Alceu Wamosy \* Allan Kardec \* Av. Central \* Beco da Borracha \* Beco do Bibi \* Bezerra de Menezes (da Rua Allan Kardec até Leon Dennis, nº 350) \* Bezerra de Menezes (da Rua Leon Dennis até São Marcos) \* Bezerra de Menezes (da Rua Yemanjá até a Rua Allan Kardec) \* Caminho do Meio (da Leon Dennis até Beco do Bibi) \* Caminho do Meio (São Marcos até Santo Amaro) \* Carlos Embassy \* Conrado Ferrari \* Dias Cruz \* Francisco Spinelli \* Himalaia \* Joana Darc \* João XXIII \* Júlio Werner \* Leon Denis \* Leopoldo Cirne \* Marrathan Gandhi \* Nossa Senhora da Conceição (até o nº 529) \* Nossa Senhora da Conceição (da Rua Sebastião Leão até, nº 533 até o final) \* Oscar Bittencourt \* Ramatiz \* Santo Amaro \* Santo Ângelo (do nº 05 ao nº 630) \* São Francisco de Assis \* São Gabriel \* São Jerônimo \* São Jorge \* São Leopoldo \* São Marcos \* Sebastião Leão \* Senhor do Bonfim \* Siqueira Campos \* Travessa Zamenhoff \* Vieira de Mello São Marcos (incluindo o Beco) \* Yemanjá (da Rua João XXIII até a Rua Bezerra de Menezes) \* Yemanjá (do nº 462 até o final)

### **ÁREA - ESF TIJUCA**

Acesso 5 – Jacob Oliver \* Ada Rosa Azevedo (acesso 03) \* Airton Senna \* Antônio Ribeiro \* Aracaju \* Araucárias \* Augusto Pestana \* Beco Dom Feliciano \* Bento Gonçalves (início na Francisco Pacheco até o final) \* Canto do Rio \* Caxias do Sul \* Celina Machado \* Celina Machado (da Rua Parque até Luis de Camões) \* Do Parque (da Georgete de Godoy até Av. Pres. Getúlio Vargas) \* Do Parque (da Rua Celina Machado até o final) \* Dom Bosco \* Dom Feliciano \* Dom vital \* Dona Celina Machado (da Rua Tijuca até do Parque) \* Dr. Flores \* Esperança (da Rua Tijuca até Lusitana) \* Esperança \* Francisco Machado (até a Rua Do Parque) \* Francisco Machado (da Rua do Parque até o final) \* Georgete de Godoy (da Rua do Parque até Luis de Camões) \* Georgete de Godoy (da Rua Tijuca até a Rua do Parque) \* Henrique Dias \* Henrique Figueiredo \* Invasão \* Ivoti \* Josué Guimarães \* Júlio de Castilhos (Dr. Flores à Estr. Candido Pinheiro Barcellos) \* Lima e Silva (início a Tijuca até a Rua A) \* Lima e Silva do Parque até a Rua Tijuca Souza Lobo \* Luiz de Camões \* Lusitana \* Manoel dos Santos \* Marechal Floriano (início Saldanha da Gama até Rua Dr. Flores) \* Mario Quintana \* Mato Grosso do Sul \* Mauricio Cardoso (até a Rua Do Parque) \* Mauricio Cardoso (da Rua do Parque até o final) \* Pedro Soares da Silva (acesso 02) \* Pinheiros \* Policarpio Rodrigues Alves (acesso 04) \* Saldanha Marinho \* Santos Dumont (início na Francisco Pacheco até o final) \* Sargento Ananias de Freitas (acesso 01) \* Sebastião Leão \* Tijuca Tijuca (no número 288 até 536) \* Tocantins \* Trav. Brasília \* Trav. Capivari \* Vigário Jose Inácio

### **ÁREA - ESF UMBU**

12 de Julho (da Rua Ulisses Guimarães até Gaudério) \* 12 de Julho (início na Gaudério até a Av. Beira Mar) \* 18 de Julho (da Rua Guerreiro até Av. Beira Mar) \* 18 de Julho (início na Rua Guerreiro até Rua Bahia) \* Alagoas \* Amapá (Av. da Torre até a Rua Vinte e Dois) \* Amapá (Botafogo) \* Amapá (da Rua Dezoito até a Rua João Lopes Feijó) \* Amapá (da Rua Quarenta e Nove até a Av. da Torre) \* Amapá (da Rua Vinte e dois até na Botafogo) \* Amazonas \* Av. 5 (Av. Torre) \* Av. Beira Mar (da Rua Minas Gerais até Avanço) \* Av. da Torre ( da Amapá até a Rua Vinte e Seis) \* Av. Esperança \* Av. Querência (da Rua Pioneiro até a Rua Bahia) \* Av. Rio Grande do Sul \* Av. Um (da Rua Quarenta e Nove até Cinquenta e Oito) \* Av. Um (da Rua Uruguaiana até a Rua Quarenta e Dois) \* Av. Vista Alegre (da Rua Gaudério até o Canil Municipal 118) \* Avanço \* Bahia (da Rua Esperança até a Rua Alagoas) \* Bahia (da Rua Gaudério até a Rua 117) \* Bandeirantes \* Beira Mar (início na Rua Minas Gerais até Ulisses Guimarães) \* Belo Horizonte \* Biriri \* Botafogo \* Brasil \* Campo Bonito \* Caramuru \* Cinquenta e Nove \* Cinquenta e Oito \* Cinquenta e Seis \* Cinquenta e Sete (da Rua Amapá até Cinquenta e Seis) \* Cinquenta e Três \* Cinquenta e um \* Concórdia \* Das Azaléias \* Das Camélias \* Das Orquídeas \* Dezenove \* Dezesseis \* Dezoito \* Doze \* Feijó (da Rua Vista Alegre até Bahia) \* Feijó (início na Beira mar até a Rua Vista Alegre) \* Gaúchos \* Gaudério (da Rua Pioneiro até Beira Mar) \* Gaudério (início na Guerreiro até a Bahia) \* Gaudério (início na Guerreiro até a Pioneiro) \* Goiás \* Guarani (da Rua Botafogo até Rua Dezoito) \* Guarani (da Rua Vinte e dois até a

Rua botafogo) \* Guerreiro \* Iguazu (da Rua Nova Querência até a Avanço) \* Iguazu (inicio na Nova Querência até a Rua 118 ou Canil) \* Iguazu (inicio na Nova Querência até a Rua Avanço) \* Liberdade \* M. Pétala ou 114 \* México \* Minas Gerais (da Rua Vista Alegre até Bahia) \* Minas Gerais (inicio na Vista Alegre até a Rua Beira Mar) \* N. Querência (da Rua 12 de julho nº103 até a Pioneiro nº 101) \* Nova Querência (da Rua Beira Mar até a Rua 12 de Julho) \* Operário \* Piauí (da Rua Vista Alegre até Av. 01) \* Piauí (inicio na Rua Vista Alegre até a Av. Beira Mar) \* Pioneiro (inicio na Nova Querência a Avanço) \* Pioneiro (inicio na Nova Querência até o nº 118) \* Primavera (inicio na Av. Beira Mar até a Rua Amapá) \* Quarenta e nove \* Quarenta e Oito \* Quarenta e Seis \* Quarenta e setembro \* Quarenta e três \* Quarenta e Um \* Santa Catarina \* São Paulo (119) \* Sergipe \* Sessenta \* Sessenta e Um \* Treze \* Tupã \* Ulisses Guimarães (da Rua Vista Alegre até Beira Mar) \* Uruguaiana \* Vicente e Sete (da Rua Vinte e Seis até Vinte Oito) \* Vinte e dois \* Vinte e Oito \* Vinte e Sete (da Amapá até a Rua Vinte e Seis) \* Vista Alegre (inicio na Gaudério até a Av. Esperança).